

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 5 de junho de 1957

NÚMERO 5.869

## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria de 31 de maio de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Walter Nunes, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Pro-

fessor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Mont' Alverne", de Ituporanga), para ter exercício na 1ª Delegacia de Ensino, sem prejuízo dos direitos e vantagens de seu cargo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### APOSTILAS

No título de Ilsa Amaral de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Educação Física da classe J, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Domingas Crema, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Eugênio Marquetti, ocupante do cargo da classe P da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-16, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Godolfim Nunes de Souza, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, da classe P, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-16, do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Manoel do Lago Almeida, ocupante do cargo da classe P da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-14, do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

polis, 8 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Salvador Bissoli, ocupante do cargo de Diretor, classe L, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-10, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Antunes de Oliveira, ocupante da função de Servente, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a perceber, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, correspondente à ref. VII, e como extranumerário efetivado. (Parte suplementar C-extranumerário efetivo). Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Conceição Heinrich, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Scott, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Teresinha de Jesus Xavier da Rosa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Noêmia Hepp, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Rosilda Silva Jabor, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Sebastiana Magaldi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Fernandes Marques Trilha, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Cladis Emília Schwartz Luna, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Talita Arruda Amaral, ocupante da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Júlio Wessler, ocupante da função de Zelador, referência V, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

8 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Antônio Homero Ramos, ocupante do cargo de Delegado de Ensino, padrão Y, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título; passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe 25-C, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Cecília Bevilacqua Detofol, ocupante da função de Professor Auxiliar, referência II, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Olmirio Antônio de Camargo, ocupante da função de Professor, referência II, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII, como extranumerário efetivado (parte suplementar C-extranumerário efetivo). Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Reginalda Maria Ramos Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Normalista, da classe H, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Antônio Rohden, ocupante do cargo da classe H da carreira de Prof. Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Esther Crema, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Carmelina Maria Munaro (Irmã), ocupante da carreira de Professor Normalista, da classe H, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título,

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um mês, observada a seguinte tabela:

Particulares ..... Cr\$ 150,00  
 Funcionários ..... Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que só se suspende tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renovar a sua antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação só-

# IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR  
 PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 128  
 Telefones: Diretor — 3079, Portaria — 2638

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levada a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de maio de 1957, Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Zaira França Becker, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de maio de 1957, Rubens Nazareno Neves, Secretário".

### DIRETORIA DE ENSINO

#### Edital

Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo.

Devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor doutor Secretário de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º, da lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955, declaro, a quem interessar possa, que se acha aberta, nesta Diretoria, a inscrição, por 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste no "Diário Oficial", aos concursos para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, relativos aos estabelecimentos e cadeiras a seguir referidos:

- Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis
1. Português, Língua e Literatura vernáculas (duas cadeiras).
  2. Latim (duas cadeiras).
  3. Francês (uma cadeira).
  4. Matemática, Matemática Aplicada (uma cadeira).
  5. História Geral e História do Brasil (três cadeiras).
  6. Geografia Geral e Geografia do Brasil (duas cadeiras).
  7. Ciências Naturais, Física e Química (uma cadeira).
  8. Desenho e Artes Aplicadas (uma cadeira).
  9. História Natural (uma cadeira).
  10. Educação Física (três cadeiras: uma secção masculina e duas secções femininas).
- Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra
1. Português, Língua e Literatura Vernáculas (uma cadeira).
  2. Latim (uma cadeira).
  3. Francês (uma cadeira).
  4. Inglês (uma cadeira).
  5. Matemática, Matemática Aplicada (uma cadeira).
  6. História Geral e História do Brasil (uma cadeira).
  7. Geografia Geral e Geografia do Brasil (uma cadeira).
  8. Ciências Naturais, Física e Química (uma cadeira).
  9. Biologia Educacional e Anatomia e Fisiologia Humanas (uma cadeira).
  10. Higiene, Educação Sanitária e Puericultura (uma cadeira).
  11. Psicologia Educacional (uma cadeira).
  12. Sociologia Geral, Sociologia Educacional, História e Filosofia da Educação (uma cadeira).

13. Metodologia Geral, Metodologia do Ensino Primário, Prática de Ensino (uma cadeira).

14. Desenho e Artes Aplicadas (uma cadeira).

15. Trabalhos manuais (duas cadeiras: uma, secção masculina e outra, secção feminina).

16. Música e Canto (uma cadeira). Escola Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau

1. Latim (uma cadeira).

2. Educação Física (uma cadeira: secção feminina).

3. Trabalhos Manuais (uma cadeira: secção feminina). Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes

1. Português, Língua e Literatura Vernáculas (uma cadeira).

2. Latim (uma cadeira).

3. Desenho e Artes Aplicadas (uma cadeira).

Os concorrentes poderão inscrever-se pessoalmente ou por procurador, legalmente habilitado, mediante requerimento dirigido ao senhor Secretário de Educação e Cultura, isento de selo e taxa.

Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos em que prove o candidato:

I — qualidade de brasileiro nato, quando se tratar de provimento das cadeiras de História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil; de brasileiro nato ou naturalizado, quando de outras disciplinas;

II — para a cadeira de Português, a qualidade de brasileiro nato, ou português que tenha adquirido a cidadania brasileira;

III — ter idade de 21 a 45 anos, até a data do encerramento da inscrição;

IV — estar em gozo dos direitos políticos;

V — estar quite com as obrigações militares;

VI — atividade científica, literária, técnica ou artística, demonstrada por trabalhos publicados, por diplomas ou certificados de estudos, por obras executadas, por estágio em estabelecimentos técnicos ou atividade profissional no magistério, relacionada com a cadeira pretendida;

VII — ter bom procedimento, incluído fôlha-corrída, passada no cartório criminal do lugar onde tiver residido nos últimos dois anos;

VIII — gozar de boa saúde para o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial, no Departamento de Saúde ou em um dos Centros de Saúde do Estado;

IX — quitação escolar. Além dos documentos enumerados atrás, exigir-se-á ainda:

a) diploma ou certificado, em original ou cópia fotostática, devidamente legalizada, de licenciado, na respectiva secção, por Faculdade de Filosofia oficial ou reconhecida, ou prova de estar registrado no Ministério da Educação e Cultura, em ambos os ciclos do ensino secundário, na disciplina pretendida;

b) para a cadeira de Educação Física, diploma ou certificado de conclusão de curso de Escola Superior de Educação Física, oficial ou reconhecida, e registro no Ministério da Educação e Cultura;

c) para a cadeira de Música e Canto, certificado de conclusão de curso de canto orfeônico, concedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, ou prova de registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

d) para a cadeira de Desenho e Artes Aplicadas, diploma de professor normalista de estabelecimento de ensino artístico, oficial ou reconhecido, e registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

e) para a cadeira de Trabalhos Manuais, diploma de professor normalista, ou de aperfeiçoamento por escola industrial, oficial ou reconhecida, e registro definitivo na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

f) ficha de tempo de serviço efetivo, no caso de haver o candidato leccionado em estabelecimento estadual de ensino secundário.

Para conhecimento dos interessados, transcrevo os seguintes artigos da lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955:

"Art. 15 — Por proposta da banca examinadora, o diretor do Departamento de Educação (Diretor de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura), designará, com antecedência de quarenta e oito (48) horas, o local do concurso.

Art. 16 — Os trabalhos do concurso constarão de:

I — apresentação dos títulos e documentos oferecidos pelos candidatos no ato da inscrição;

II — prova escrita;

III — leitura da prova escrita;

IV — prova oral;

V — prova pedagógica;

VI — prova prática ou gráfica.

§ 1º — Só haverá prova prática para as disciplinas de Física, Química, Ciências Naturais, Música, Trabalhos Manuais e Geografia e prova gráfica para Desenho.

§ 2º — As provas oral e pedagógicas serão públicas, a escrita se realizará a portas fechadas e as demais a critério da banca examinadora.

Art. 17 — Como elemento comprobatório do mérito dos candidatos, deverão ser apreciados os seguintes títulos:

I — diplomas, certificados, prêmios e outras distinções, obtidos no curso secundário ou normal ou superior, ou em competições relacionadas com a disciplina em concurso;

II — trabalhos literários, artísticos, científicos ou didáticos, relacionados com a disciplina, especialmente aqueles que assinalem contribuição original, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas;

IV — tempo de efetivo exercício em estabelecimento oficial de ensino secundário, normal ou superior.

Parágrafo único — O simples desempenho das funções públicas, técnicas ou não, e a apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, não constituem títulos comprobatórios de mérito.

Art. 18 — A prova escrita constará de:

I — exposição sobre ponto sorteado, na hora, de uma lista de 15 a 20 pontos, organizados com base no programa de ensino da disciplina em concurso, e publicado com 120 horas de antecedência;

II — exposição de um ponto sorteado, conforme o item anterior, sobre:

a) fundamentos biológicos da educação;

### DIÁRIO OFICIAL

Aviso aos srs. assinantes

A fim de evitar reclamações sem procedência, quanto ao não recebimento de exemplares deste órgão, solicitamos aos srs. assinantes o obséquio de conferir o jornal pela sua numeração e não pela data, como vêm fazendo alguns.

b) fundamentos psicológicos da educação;

c) metodologia do ensino da disciplina.

§ 1º — A duração da prova escrita não poderá exceder o prazo de quatro horas.

§ 2º — A prova escrita será feita em papel fornecido e rubricado pela banca examinadora.

§ 3º — Não será permitido, na prova escrita, o auxílio de qualquer recurso escrito, nem o preparo intelectual do candidato. O transgressor desta disposição será excluído do concurso.

§ 4º — De acordo com a natureza da prova, não se exigirá que o candidato reproduza de memória valores numéricos, citações, datas ou minúcias históricas ou científicas.

§ 5º — Cada prova escrita será datada e assinada por seu autor e pela banca examinadora; em seguida, fechada em envoltório, que, rubricado, previamente pelo autor, ficará guardada na secretaria da banca examinadora.

Art. 19 — No dia e na hora designados para os trabalhos, publicados com antecedência na imprensa local, serão chamados os concorrentes pela ordem de inscrição, devendo um deles extrair de urna o ponto para a prova escrita; dissertando todos sobre o mesmo ponto.

Art. 20 — No dia útil seguinte à realização da prova escrita, cada autor, retirando o envoltório da sua prova, a lerá em voz alta, na ordem da inscrição, sob inspeção dos opositores e da banca examinadora.

Art. 21 — A prova oral, como complemento da primeira parte da prova escrita, visará a verificação da cultura do candidato, com referência à disciplina em concurso.

§ 1º — A prova oral, para a qual os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição, constará de uma dissertação sobre o assunto do ponto sorteado com (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela banca examinadora e publicada no órgão oficial, contendo de 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos.

§ 2º — A prova oral terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º — A prova oral não poderá ser assistida por candidatos inscritos para a mesma disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 22 — A prova pedagógica, que terá por fim avaliar a capacidade didática do candidato, constará de:

a) uma aula sobre assunto da disciplina, de livre escolha do candidato, com a duração de 50 (cinquenta) minutos;

b) outra aula, também de 50 (cinquenta) minutos, sobre assunto da disciplina, sorteado logo após o término da primeira aula, de uma lista de 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos, organizados pela banca examinadora, com base no programa de ensino oficial da disciplina, e publicada no órgão oficial.

§ 1º — A segunda aula da prova pedagógica será ministrada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto.

§ 2º — A prova pedagógica será feita com a assistência de alunos.

§ 3º — A prova pedagógica não poderá ser assistida por candidatos à mesma do corrente mês. Disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 23 — A prova prática ou gráfica versará sobre assuntos do programa oficial da disciplina em concurso, devendo a questão sorteada ser comunicada por escrito aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da banca examinadora, a consulta a livros, tabelas ou quaisquer outros elementos subsidiários.

Parágrafo único — A prova prática ou gráfica terá a duração que a banca examinadora fixar e a lista dos pontos será publicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no órgão oficial. Não poderá ser assistida por candidatos à mesma disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 24 — A falta de comparecimento do candidato a qualquer das provas, ou a sua retirada destas, importará na perda da inscrição.

Art. 25 — A banca examinadora fiscalizará os trabalhos, não podendo ausentar-se nenhum dos seus membros.

Art. 26 — No caso de inscrever-se um só candidato, será ele submetido a exames, que obedecerão às mesmas normas do concurso.

**Do julgamento**

Art. 27 — No ato de julgar, cada examinador dará a cada candidato uma nota correspondente aos títulos e outra referente a cada uma das provas realizadas, em número inteiro de 0 (zero) a 100 (cem), consignando-a separadamente em cédula assinada, que será fechada em invólucro e entregue ao presidente até a apuração final.

Art. 28 — Terminadas as provas, proceder-se-á a apuração dos resultados, com base nas notas atribuídas nos termos do artigo anterior.

§ 1º — A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas que houver atribuído a cada um dos candidatos.

§ 2º — A divisão por 3 (três) das somas das notas finais, calculadas de conformidade com o parágrafo anterior, dará a média geral do candidato, que servirá para habilitação e classificação.

§ 3º — O candidato que tiver média inferior a 60 (sessenta) na prova pedagógica será considerado inabilitado no concurso.

§ 4º — O candidato que tiver média geral inferior a 50 (cinquenta) será considerado inabilitado.

§ 5º — A classificação se fará pela ordem decrescente das médias gerais obtidas.

§ 6º — Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota na prova pedagógica; persistindo o empate, a preferência será dada ao candidato que contar mais tempo de serviço público; continuando, ainda, o empate, a preferência será resolvida nos termos sucessivamente indicados pelo artigo 62, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

Qualquer outros esclarecimentos que, porventura, desejem os interessados, serão prestados pela Diretoria de Ensino, no período das 14 às 17 horas.

Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de maio de 1957.

Abelardo Souza, Diretor. (10-9) (4.788)

**SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA**

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data pelo senhor diretor, nas petições das partes interessadas haverem os práticos de farmácia habilitados José Martins e Nicolau Pelaez, requerido licença para se estabelecerem, respectivamente, nas localidades de Urubici (sede) e em Arroio Trinta, município de Videira, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentarem profissionais diplomados que queiram abrir farmácias naquelas localidades serão deturados os pedidos dos requerentes.

Florianópolis, 24 de maio de 1957. Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia. (8-5) (5014)

**FAZENDA**

**TESOURO DO ESTADO**

Portaria de 28 de maio de 1957

**O DIRETOR RESOLVE**

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Rubens Franzoni, ocupante da função de Servente, referência XI, com exercício no referido Tesouro, de 10 dias, a contar de 15-5-57.

Portaria de 31 de maio de 1957

**O DIRETOR RESOLVE**

Suspender, preventivamente:

De acordo com o § 2º, do art. 292, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Mário de França, ocupante do cargo de Encarregado de Serviço, referência XII, exercendo o cargo de Encarregado do Pósto de Arrecadação de Arroeira, por trinta (30) dias, pelo fato de ter desviado numerário no importe de Cr\$ 110.653,70 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos), conforme apuração e inspeção procedida na mesma Exatoria pelo Inspetor de Coletorias da 1ª Região, sr. José Lourenço de Góss Waltrick, e comunicado por telegrama de 25 do corrente.

**NOTICIARIO**

**AS MANIFESTAÇÕES AO GOVERNADOR, EM LAJES, ULTRAPASSARAM TODAS AS EXPECTATIVAS**

LAJES — A reportagem tem procurado ouvir, nestes dias da visita oficial do Governador do Estado a esta bela cidade, as opiniões das mais categorizadas figuras de Lajes, a respeito dos acontecimentos verdadeiramente extraordinários que se desenrolaram desde a vinda do Chefe do Governo.

Seria enfadonho registrar todos os pronunciamentos colhidos; basta afirmar que o depoimento unânime consagrou a recepção ao Governador Jorge Lacerda como a mais concorrida já verificada nesta cidade do planalto serrano.

Perdura, ainda, a impressão forte causada pela solenidade de sábado último, quando entrava em Lajes, o Chefe do Executivo catarinense, ante os aplausos de duas alas humanas, que reuniam milhares e milhares de pessoas. A vida da cidade ficou totalmente paralisada, pois Lajes inteira veio à rua receber o ilustre visitante.

**GOVERNADOR REUNIDO COM OS HOMENS DE COR**

Além do que já foi relatado no primeiro noticiário, há outras solenidades que merecem registro especial, como, por exemplo, a visita do Governador Jorge Lacerda ao Grêmio 13 de Maio, constituído pelas senhoras de cor e ao Centro Cívico Cruz e Souza, que congrega os homens de cor. Nessas sociedades, foi s. exclá. alvo de espontâneas homenagens e os oradores ressaltaram a sua simplicidade e modéstia, que o fazem um democrata na autêntica acepção do termo.

**O BAILE DE GALA**

O baile de gala programado para domingo à noite transcorreu para raro brilhantismo, com a presença da alta sociedade lajeana. Quando o Governador Jorge Lacerda deu entrada nos salões, todos os presentes se ergueram, recebendo-o, e à sua exma. senhora, com grandes manifestações de simpatia. Durante o baile, a escola de ballet do Clube "13 de Junho" apresentou alguns números artísticos em homenagem à s. exclá. que

recebeu também da diretoria do Clube expressiva lembrança. O baile prolongou-se até altas horas da manhã, tendo o Governador viajado na segunda-feira pela manhã, com destino ao distrito de Anita Garibaldi.

**HOSPITAL GERAL DE LAJES**

Repercutiu intensamente em toda a cidade o ato do lançamento da pedra fundamental do Hospital Geral de Lajes, cujo projeto, já concluído foi elaborado por arquiteto de renome do Rio de Janeiro.

Essa obra, idealizada pelo Governador Jorge Lacerda custará cerca de 60 milhões de cruzeiros, e representa uma iniciativa de elevado alcance social.

**VIBRA O OPERARIADO LAJEANO COM A PRESEÇA DO GOVERNADOR LACERDA**

LAJES, 3 — O Governo altamente democrático que, em Santa Catarina, vem realizando o sr. Jorge Lacerda, sempre atento aos problemas das classes mais modestas, foi consagrado, mais uma vez, pelo operariado, desta vez nesta cidade de Lajes, ao ensaio da visita oficial de S. Exclá. a este município.

Com efeito, hoje à noite, o Chefe do Governo foi alvo de uma recepção no Centro Operário de Lajes, que se constituiu uma verdadeira apoteose.

Centenas de operários vieram trazer o seu abraço ao Governante, cuja ação se tem caracterizado pelo amparo das classes menos favorecidas. Na ocasião, S. Exclá. foi saudado, pelo operário Eurides Wolff, que, entre outras coisas, ressaltou o governo de paz, ordem, progresso, tranquilidade e de trabalho, que vem realizando o sr. Jorge Lacerda.

Após referir-se ao respeito das liberdades públicas, uma das características deste período administrativo, disse o orador que, apesar de adversário político do Chefe do Executivo, queria proclamá-lo como o maior governante que já possuiu Santa Catarina.

Esta declaração do operário Eurides Wolff arrancou veementes e prolongados aplausos da assistência que lotava o Centro Operário de Lajes.

**MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 31 DE MAIO DE 1957**

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Saldo do dia 29 (em caixa)     | Cr\$ 3.951.135,00 |
| Recebimentos                   | 2.601.872,30      |
| Recebimentos                   | Cr\$ 6.553.007,30 |
| Pagamentos                     | 3.129.026,90      |
| Saldo para o dia 1º (em caixa) | 3.423.980,40      |
|                                | Cr\$ 6.553.007,30 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

| Estabelecimentos | DO ESTADO            | Depósitos especiais   | Depósitos div. orig. | Montepio            | Total                 |
|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Tesouraria       | 867.804,70           | 626.627,50            | 557.995,30           | 1.371.552,90        | 3.423.980,40          |
| Em bancos        | 33.763.661,50        | 131.006.781,10        | 8.824.770,00         | 466.180,50          | 174.061.393,10        |
| <b>TOTAIS</b>    | <b>34.631.466,20</b> | <b>131.633.408,60</b> | <b>9.382.765,30</b>  | <b>1.837.733,40</b> | <b>177.485.373,50</b> |

Flávio Filomeno Encar. do Contrôlê

Accácio Mello Tesoureiro

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

**SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE**

**MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 28 DE MAIO DE 1957**

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Saldo do dia 27 (em caixa)     | Cr\$ 4.042.941,80 |
| Recebimentos                   | 2.820.617,70      |
|                                | Cr\$ 6.863.559,50 |
| Pagamentos                     | 1.815.615,40      |
| Saldo para o dia 29 (em caixa) | 5.047.944,10      |
|                                | Cr\$ 6.863.559,50 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

| Estabelecimentos | DO ESTADO            | Depósitos especiais   | Depósitos div. orig. | Montepio            | Total                 |
|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Tesouraria       | 2.710.132,10         | 626.627,50            | 558.563,60           | 1.152.620,90        | 5.047.944,10          |
| Em bancos        | 36.407.544,60        | 131.006.781,10        | 8.824.770,00         | 466.180,50          | 167.705.276,20        |
| <b>TOTAIS</b>    | <b>39.117.676,70</b> | <b>131.633.408,60</b> | <b>9.383.333,60</b>  | <b>1.618.801,40</b> | <b>181.753.226,30</b> |

Flávio Filomeno Enc. Contrôlê

Accácio Mello Tesoureiro

Francisco Gouvêa, sub-diretor.

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA**

Portaria de 29 de maio de 1957

**O DIRETOR RESOLVE**

Alterar:

A escala de férias dos funcionários

do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Wallace Miguel Simas, Auxiliar de Escritório, marcando as mesmas para o mês de junho, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

## VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Portaria de 29 de maio de 1957

### O SECRETARIO RESOLVE

#### Conceder licença:

De acordo com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis):

A Evaldo Ivan Hubert, ocupante do cargo de Topógrafo, lotado na 9ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, de 60 (sessenta) dias, com vencimento integral, tendo em vista o laudo de inspeção médica a que foi submetido.

### DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS

#### EDITAL DE COLETA DE PREÇO

De ordem do sr. diretor de Obras Públicas do Estado comunico que serão aceitas na portaria desta Diretoria, até o dia 20 de junho, às 15 horas, propostas para fornecimento "pôsto na obra" de 6.600 m<sup>2</sup> de tacos escolhidos, tamanho 7 x 21, de canela escura e pérola clara, na proporção de 50% de cada tipo, destinados à construção do Edifício das Diretorias.

As propostas deverão citar preço unitário, preço total, descontos concedidos, prazo de entrega, impostos adicionais que recaírem sobre a mercadoria, etc.

As propostas recebidas serão abertas no dia 20 de junho, às 16 horas, no gabinete do diretor, na presença dos interessados.

Diretoria de Obras Públicas, em Florianópolis, 25 de maio de 1957.

Aizra Scholz Faisca, Of. Administrativo A-9.

(5-5)

(8076)

## SEGURANÇA PÚBLICA

### INSPETORIA DE VEICULOS E TRANSITO PUBLICO

Portarias de 29 de maio de 1957

### O INSPETOR GERAL RESOLVE

#### Designar:

Os Inspetores de Trânsito, João Lino Bastos, Juvenal Schroeder, Paulo dos Santos, Orlando Linhares e Geraldo de Lima, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Bom Abrigo Ltda., no dia 3 de junho próximo, no período das 14 às 16 horas.

Os Inspetores de Trânsito, João Lino Bastos, Paulo dos Santos, Aldo Vieira, Geraldo Januário de Lima e Hamilton Aves da Silva, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Biguaçu Ltda., no próximo dia 4 de junho, no período das 14 às 16 horas.

Os Inspetores de Trânsito, João Lino Bastos, Orlando Linhares, Paulo dos Santos, Paulo Rego de Aquino e Araral Graciosa, para procederem completa vistoria, nos ônibus da Empresa Auto Viação Ribertonense Ltda., no próximo dia 5 de junho, no período das 14 às 16 horas.

Os Inspetores de Trânsito, João Lino Bastos, Orlando Linhares, Juvenal Schroeder, Paulo dos Santos, Aldo Vieira e Ceradino Januário de Lima, para procederem completa vistoria, nos ônibus da Empresa Florianópolis Ltda., nos dias 7, 8 e 10 de junho próximo, no período das 10 às 11 e das 14 às 15 horas.

(5942)

## AGRICULTURA

### Requerimentos despachados

28 DE MAIO DE 1957

Companhia Telefônica Catarinense — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 3.523,80, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

José João de Lima — Pague-se, idem, idem, a quantia de ..... Cr\$ 46.458,00, idem, idem.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG" — Pague-se, idem, idem, a quantia de ..... Cr\$ 1.836,30, idem, idem.

Pereira Oliveira & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de ..... Cr\$ 960,00, idem, idem.

Raul Sell — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 38.655,00, idem, idem.

Waldemar de Melo Dias — Pague-se, idem, idem, a quantia de ..... Cr\$ 5.350,00, idem, idem.

Empresa Gráfica Grajaú Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.280,00, idem, idem.

União Mecânica — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.284,00, idem, idem.

Domingos Reitz — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.850,00, idem, idem.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 6.505,00, idem, idem.

E. M. de Souza — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 42.335,00, idem, idem.

### DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Portaria de 9 de maio de 1957

### O DIRETOR RESOLVE

#### Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Carlos Peres, ocupante contratado da função de Tratorista, com exercício na referida Diretoria, de 20 dias, a contar de 15-2-57.

### DIRETORIA DE ECONOMIA E AS- SISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Portarias de 1º de junho de 1957

### O DIRETOR RESOLVE

#### Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Caetano Nunes, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Henrique Lage.

Francisco Mees, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Corupá.

Hilário Bertoldi, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Timbó.

João Bastos Neto, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Itajaí.

João Simão, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Indaial.

João Tomelin, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Rodeio.

José Antônio Pedrosa Namem, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Chapecó.

Lauro Araújo, para exercer a fun-

ção de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Lajes.

Loio Delgado, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Laguna.

Luiz Eugênio Tack, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Canoinhas.

Otávio Berti, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Aranguá.

Plínio Hermenegildo Nogara, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Joaçaba.

Alvaro Severino Piazzera, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício no Pôsto de Classificação de Jaraguá do Sul.

Abel Eleutério de Souza, para exercer a função de Classificador de Produtos Vegetais, referência XII, e ter exercício na referida Diretoria.

### DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

#### Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 4-57 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta D. T. C. com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo constatações serão as ditas petições após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Biguaçu

N. 10.503-K-54 — Marconilo Gabriel dos Santos — Requer 14,6 hectares de terras devolutas no lugar Estiva do Inferninho, distrito de Guaporanga, com as seguintes confrontações: Norte, Waldemiro Adriano; sul, com terras devolutas e Cidi Adriano; leste, com o Rio Estiva do Inferninho; oeste, com a Estrada da Estiva do Inferninho.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Biguaçu.

Florianópolis, 3 de maio de 1957.

Itamar Monguilhot, inspetor.

Edital n. 5-57 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta D. T. C. com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo constatações serão as ditas petições após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Pôrto Belo

N. 10.540-K-55 — Flaviana Santos da Cruz — Requer 253,85 m<sup>2</sup> de terras devolutas no lugar Pôrto Belo, distrito de Pôrto Belo, com as seguintes confrontações: Norte, com a rua do Comércio; sul, com quem de direito; leste, com o requerente Flaviana Santos da Cruz, oeste com herdeiros de Fortini.

N. 11.047-K-54 — Pedro Krauss — Requer 54 hectares de terras devolutas no lugar Péreque, distrito de Pôrto Belo, com as seguintes confrontações; sul, com terras requeridas por Pedro Romão de Souza; leste, com terras devolutas; oeste, com terras de Pedro Amorim.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Pôrto Belo.

Florianópolis, 3 de maio de 1957.

Itamar Monguilhot, inspetor.

Edital n. 7-57 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta D. T. C. com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo constatações serão as ditas petições após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Biguaçu

N. 1.413-B-47 — Zeno Pauli — Requer 5,9 hectares de terras devolutas no lugar Três Riachos, distrito de Três Riachos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Zeno Pauli; sul, com terras de Antônio Campos; leste, com terras de Zeno Pauli; oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Biguaçu.

Florianópolis, 9 de maio de 1957.

Itamar Monguilhot, inspetor.

Edital n. 13-57 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta D. T. C., com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo constatações, serão as ditas petições após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Florianópolis

N. 12.969-M-56 — Vital Manoel Vieira — Requer 212 m<sup>2</sup> de terras devolutas no lugar Costeira do Pirajubaé, distrito de Saco dos Limões, com as seguintes confrontações: Norte, com Francelino Inácio dos Santos; sul, com terras do requerente; leste, com antiga estrada para Base Aérea; oeste, com a estrada atual para a Base Aérea.

N. 13.063-M-56 — Harry Faerber — Requer 62 hectares de terras devolutas no lugar Rio Vermelho, distrito de Inglêses do Rio Vermelho, com as seguintes confrontações: Norte com terras de Hedwim Fortunato Neves; sul, com terras devolutas; leste, com a Lagôa da Conceição; oeste, com terras devolutas.

N. 12.947-M-56 — José Basileu Lopes — Requer 839 m<sup>2</sup> de terras devolutas no lugar Costeira do Pirajubaé, distrito de Saco dos Limões, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Francelino I. Santos; sul, com terras de Vidal Manoel Vieira; leste, com terras devolutas; oeste, com a estrada velha para a Base Aérea.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 9 de maio de 1957.

Itamar Monguilhot, inspetor.

## Inspetoria do 3º Distrito

## SEDE EM BLUMENAU

## Edital n. 2 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições números áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Indaial

13.290-M-56, de Ewald Berkembroch — Requer 57 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Água Fria, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Isidoro Gomes; sul, com terras devolutas requeridas por Francisco Hoepers; leste, com terras devolutas requeridas por Emílio Kleestatt; oeste, com o Ribeirão Água Fria.

13.301-M-56, de Pedro Kleestatt — Requer 39 hectares de terras devolutas no lugar Água Fria, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Emílio Kleestatt; sul, com terras devolutas requeridas por Huberto Kleestatt; leste, com terras devolutas requeridas por Augustinha Berkembroch; oeste, com terras devolutas requeridas por Ewald Berkembroch.

13.303-M-56, de João Maier — Requer 44 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Cachimbo, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por João Bastos; sul, com terras devolutas requeridas por José Costa Miranda; leste, com um pedaço de pedras e terras devolutas requeridas por Manoel Pereira; oeste, com terras devolutas requeridas por José C. Miranda.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

## Edital n. 3 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Indaial

13.304-M-56, de Waldir Vargas — Requer 14 hectares de terras devolutas no lugar Tangará, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com o lote n. 5; sul, com terras devolutas requeridas por Juvenal da Rosa; leste, com terras devolutas requeridas por João Henkel Filho; oeste, com a Estrada São Jorge Subida.

13.305-M-56, de João Wress — Requer 16 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Neisse, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de José Wress; sul, com terras de Alberto Voss e terras devolutas requeridas por Maria Voss; leste, com terras devolutas requeridas por Manoel de Souza; oeste, com terras devolutas requeridas por Augusto Voss.

13.306-M-56, de Emílio Kleestatt — Requer 32 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Água Fria, distrito de Apiuna, com as seguintes

confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Esidoro Gomes; sul, com terras devolutas requeridas por Pedro Kleestatt; leste, com terras devolutas; oeste, com terras requeridas por Ewald Berkembroch.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

## Edital n. 4 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Indaial

13.307-M-56, de Francisco Wescht — Requer 11 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Neiss (Fundos), distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas pela Indústria Água Fria Ltda; leste, com terras devolutas; oeste, com terras devolutas requeridas por Arnoldo Hostin e terras devolutas requeridas por Erich Schulz.

13.308-M-56, de Huberto Kleestatt — Requer 37 hectares de terras devolutas no lugar Água Fria, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Pedro Kleestatt; sul, com terras devolutas requeridas por Leocádio Hoepers e terras devolutas requeridas por Francisco; leste, com terras devolutas requeridas por Augustinha Berkembroch e terras devolutas requeridas por Leocádio Hoepers; oeste, com terras devolutas requeridas por Francisco Hoepers.

13.309-M-56, de Carlos da Silva Pôrto — Requer 38 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Neisse, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com a Estrada e Ribeirão Peroba e terras devolutas requeridas por Manoel Schiochet; sul, com terras devolutas requeridas por Inês Odéli e terras devolutas requeridas por Ana da Silva Porto; leste, com terras devolutas requeridas por Alceste Cerutti e terras devolutas; oeste, com o Ribeirão Peroba e a Estrada e terras devolutas requeridas por Ana da Silva Pôrto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

## Edital n. 5 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Indaial

13.310-M-56, de Ana da Silva Porto — Requer 45 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Neisse, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Carlito da Silva Pôrto e o Ribeirão Peroba; sul,

com terras devolutas requeridas por Inês Novais Ceruti e terras devolutas requeridas por Bertoldo Novais; leste, com terras devolutas requeridas por Inês Odéli e terras devolutas requeridas por Carlito da Silva Pôrto; oeste, com terras devolutas requeridas por João Steidle.

13.312-M-56, de Arnoldo Hostins — Requer 18 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Neisse Central, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Erich Schulz; sul, com terras da Indústria Água Fria Ltda.; leste, com o Ribeirão Neisse Central; oeste, com terras devolutas.

13.313-M-56, de Wilibaldo Georges — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Jundiá Pequeno, distrito de Apiuna, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas; sul, com terras devolutas requeridas por Willy Kouda e terras da Indústria Água Fria Ltda.; leste, com o Ribeirão Jundiá Pequeno e terras devolutas; leste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

## Edital n. 6 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Rio do Sul

13.295-M-56, de Manoel Arcajo de Liz — Requer 46 hectares de terras devolutas no lugar Serril, distrito de Trombudo Central, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Oscar Bornhausen e terras devolutas requeridas por Amélia A. Ramos; sul, com terras devolutas requeridas por Amarílio M. de Liz; leste, com o Peráu da Serra Geral; oeste, com a Estrada Geral Lajes a Rio do Sul.

13.311-M-56, de Roque Odéli Sobrinho — Requer 27 hectares de terras devolutas no lugar Pasto Grande, distrito de Lontras, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Guilherme Delabeneta; sul, com terras de Joaquim Klann devolutas requeridas por Orlando Delabeneta e Augusto Wachernhan; leste, com terras devolutas; oeste, com terras devolutas requeridas por Augusto Caresia.

13.315-M-56, de Vital dos Santos Coelho — Requer 23 hectares de terras devolutas no lugar Alto Braço do Trombudo, distrito de Trombudo, com as seguintes confrontações: Norte, com o Peráu de Pedras e terras de Nilo Coelho; sul, com o Peráu de Pedras; leste, com terras de Mateus Muniz da Costa; oeste, com o Peráu de Pedras.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Rio do Sul.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

## Edital n. 7 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes

vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Blumenau

13.314-M-56, de Gonçalves Montagna — Requer 14 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Velha Grande, distrito de Sede, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Tracy Montagna; sul, com terras de Leonel Hostert; leste, com terras devolutas; oeste, com o Ribeirão Guebin.

13.302-M-56, de Tracy Montagna — Requer 14 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Velha Grande, distrito de Sede, com as seguintes confrontações: Norte, com terras devolutas requeridas por Gustavo Kruger, e terras devolutas; sul, com terras devolutas requeridas por Gonçalves Montagna; leste, com terras devolutas; oeste, com o Ribeirão Guebin.

13.317-M-56, de Leopoldo Wolkman — Requer 14 hectares de terras devolutas no lugar Rio do Testo, distrito de Rio do Testo, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Fritz Blank e terras de Kruger; sul, com terras do requerente e Alldor Montau; leste, com terras de Hermann Zinke; oeste, com terras de Rodolfo Sell.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Blumenau.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

## Edital n. 8 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Itajaí

13.316-M-56, de Leopoldo Fristke — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço do Ribeirão Serafim, distrito de Luiz Alves, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Marcos Gortzinger; sul, com terras de Antônio Block; leste, com terras de José Fischer; oeste, com terras de Gustavo Lidque e Luiz Brasianni.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itajaí.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

## Edital n. 9 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

## Município de Brusque

13.318-M-56, de Fernando Doerfler — Requer 49 hectares de terras devolutas no lugar Vidal Ramos, distrito de Vidal Ramos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras

devolutas ocupadas por Pedro Conhaco e Dalvino Conhaco; sul, com terras devolutas; leste, com terras devolutas; oeste, com terras do requerente.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Erusque.

Blumenau, 20 de fevereiro de 1957.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

#### Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial já medidos e demarcados, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Indaial

13.193-M-56, de Albino Favero — Requer 38 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Neisse Central, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com terras devolutas; sul, com terras devolutas; norte, com terras devolutas requeridas por Braulina Mannes; leste, com terras devolutas requeridas por Lídia Soares de Souza; oeste, com terras devolutas requeridas por Alexandre da Silva Porto.

13.169-M-56, de Stanislaw Schmidt — Requer 37 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Jacupema, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com Perai de Pedras; sul, com os lotes n. 6 e 6A, do Ribeirão Jacupema, leste, com terras devolutas; oeste, com terras devolutas e os lotes n. 6 e 6A, do Ribeirão Jacupema.

13.197-M-56, de Paulo Voss — Requer 20 hectares de terras devolutas no lugar Vargem Grande, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte com terras devolutas; sul, com terras de Vitor Schulz; leste, com terras devolutas; oeste, com terras de Vitor Schulz e o lote n. 18, de Ernesto Voss.

13.176-M-56, de João Bastos — Requer 28 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Cachimbo, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por João Maria dos Santos; sul, com terras devolutas requeridas por Eneidino Costa; leste, com a Estrada de Rodagem e terras devolutas requeridas por Querino Schwabe; oeste, com terras devolutas requeridas por Paulo Hermann e Antônio Oliveira.

13.174-M-56, de Gustavo Butske — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Cipó, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com o Ribeirão Cipó e terras devolutas requeridas por Olegário Seberino da Silva e Francisco Russi; leste, com terras devolutas requeridas por Eduardo Alfredo Elia e José Hermes; oeste, com terras devolutas requeridas por Luiz Marchi.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 22 de novembro de 1956.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

#### Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial já medidos e demarcados, cujos números, áreas,

situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Indaial

13.171-M-56, de Antônio Inácio Marconcini — Requer 15 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Subida, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por Leopoldo Raimundo; sul, com terras devolutas requeridas por Euclides Frances; leste, com terras devolutas requeridas por Antônio Censi; oeste, com terras devolutas requeridas por Manoel Frances e Euclides Frances.

13.198-M-56, de Alvinio Patrício — Requer 28 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Vinte, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com os lotes de Ribeirão Vinte; sul, com terras devolutas requeridas por Manoel Cardoso; leste, com terras de Wenceslau Borini; oeste, com terras devolutas requeridas por Juvellino Lucindo.

13.186-M-56, de Anselmo Vanelli — Requer 22 hectares de terras devolutas no lugar Subida Central, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com terras de Domingos Vanelli; sul, com terras devolutas requeridas por José Rocha; leste, com o Perai de Pedras; oeste, com o Ribeirão Subida.

13.195-M-56, de Edmundo Werner — Requer 13 hectares de terras devolutas no lugar Araponga Alto, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Norte, com terras de Antônio Belarmino e Hugo Kopp; sul, com terras devolutas requeridas por Roberto Weingarten; leste, com terras devolutas; oeste, com terras de Hugo Kopp e Elídio Giovanelli.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 22 de novembro de 1956.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

#### Edital n. 22 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Rio do Sul já medidos e demarcados, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Rio do Sul

13.175-M-56, de Mathias Knopf — Requer 15 hectares de terras devolutas no lugar Rio Itajaí-Assú-Razo, distrito de Lontras, município de Rio do Sul, confrontando: Norte, com terras de Alfonso Knopf; sul, com terras de Darcio Campinas; leste, com terras de Pedro Francisco Antônio; oeste, com o Perai de Pedras.

13.159-M-56, de João Martins — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Rio Itajaí do Oeste, distrito 1, município de Rio do Sul, confrontando: Norte, com o Perai de Pedras; sul, com o lote n. 48 e o lote 46, da Linha Colonial do Rio do Oeste m. e.; leste, com os lotes n. 45, da 1ª Seção; oeste, com o lote n. 49, da m. e. do Rio Itajaí do Oeste.

13.183-M-56, de Ida Odelli — Requer 14 hectares de terras devolutas no lugar Pasto Grande, distrito de Lontras, município de Rio do Sul, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por Vicente Dematê; sul, com terras devolutas requeridas por Celso Delabeneta; leste,

com terras devolutas; oeste, com terras devolutas requeridas por Guilherme Carezia e Augusto Carezia.

13.184-M-56, de Harri Barth — Requer 31 hectares de terras devolutas no lugar Estrada Blumenau a Curitiba, distrito de Lontras, município de Rio do Sul, confrontando: Norte, com terras de Willi Schulz; sul, com terras de Leopoldo Hermann e Germano Harnis; leste, com terras de Willi Schulz; oeste, com terras de Juvenil Sidimei Cardoso.

8.570-I-52, de Oscar Bornhausen — Requer 80 hectares de terras devolutas no lugar Serra Alta Ribeirão da Folhagem, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por Augusto Zorzi; sul, com terras devolutas e o Perai de Pedras; leste, com a Estrada Gonçalves; oeste, com a Estrada Geral.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Rio do Sul.

Blumenau, 22 de novembro de 1956.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

#### Edital n. 23 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Blumenau já medidos e demarcados, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Blumenau

13.158-M-56, de Adão Moreira — Requer 37 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Velha Grande, distrito Sede, município de Blumenau, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por João Martins; sul, com terras devolutas requeridas por Pedro Montibeller e Ida Bastiani; leste, com terras de Vitor Iten; oeste, com o Ribeirão Guebin e terras de Leonel Hoster.

13.164-M-56, de Sebastião Nicolau Machado — Requer 14 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Kroberger, distrito 1º, município de Blumenau, confrontando: Norte, com terras de Irmãos Saettler; sul, com terras de herdeiros de Eugênio Maier; leste, com terras de Pedro Vetter; oeste, com terras de Kipfer.

13.185-M-56, de Antônio França — Requer 13 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão do Cego, distrito Sede, município de Blumenau, confrontando: Norte, com terras de Elsa Ilen; sul, com terras dos herdeiros de Wippel; leste, com terras de Paulo Wogelbacher; oeste, com a Estrada do Ribeirão do Cego.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Blumenau.

Blumenau, 22 de novembro de 1956.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

#### Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Rio do Sul já medidos e demarcados, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Rio do Sul

13.182-M-56, de Nilo Coelho — Requer 45 hectares de terras devolutas no lugar Serril Estrada Blumenau-Lajes, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul, confrontando: Norte, com a Serra Gaial e terras devolutas; sul, com terras devolutas requeridas por Amalfio M. de Liz; leste, com a Estrada de Rodagem; oeste, com o Perai da Serra Geral.

13.180-M-56, de Amalfio Marques de Liz — Requer 45 hectares de terras devolutas no lugar Serril-Estrada Blumenau-Lajes, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul, confrontando: Norte, com terras devolutas requeridas por Nilo Coelho; sul, com terras devolutas requeridas por Nilo Coelho e Paulo Silva; leste, com a Estrada Lajes a Rio do Sul; oeste, com terras de Hermínio Pereira e a Serra Geral.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Rio do Sul.

Blumenau, 22 de novembro de 1956.  
Gil Fausto de Souza, inspetor.

#### Inspeção do 4º Distrito

#### SEDE EM LAJES

#### Edital n. 2 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo título definitivo no município de Ituporanga, cujos números, áreas, confrontações, situações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

#### Município de Ituporanga

N. 12.859-M-DTC. e 989-ITC. — Francisco Joaquim Borges — Requer título definitivo de uma área de terras com 49.612,37 m<sup>2</sup>, concedida por despacho de 21-5-1948, do Governo do Estado, situada no lugar Garganta, com as seguintes confrontações: Norte, com Francisco Joaquim Borges; sul, com a Serra Geral; leste, com Ozório Borges; oeste, com Antônio Leite.

N. 11.884-L-DTC. e 614-ITC. — Adolfo Esser — Requer título definitivo de uma área de terras com 152.307 m<sup>2</sup>, concedida por despacho de 29-10-1953, do Governo do Estado, situada no lugar Serra dos Alves, com as seguintes confrontações: Norte, com o Rio Garganta; sul, com Nilton Xavier Neves; leste, com João Alves de Paes; oeste, com Ricardo Alves da Silveira.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Ituporanga.

Lajes, 23 de fevereiro de 1957.

Jayme Varela, inspetor.

#### Inspeção do 5º Distrito

#### SEDE EM MAFRA

#### Edital n. 15-56 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Rio Negrinho, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Rio Negrinho**  
N. 1.268-56-ITC. — Affonso Zipperer — Requer 120 hectares de terras devolutas no lugar Coitelar, distrito e município de Rio Negrinho, confrontando: Norte, com a Comanhia Bona e Terçilio Murara; sul, com o Rio da Pá e Affonso Zipperer; leste, com José Penkal e Alberto Boumeleler; oeste, com Rio da Pá e Affonso Zipperer.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Rio Negrinho.

Mafra, 15 de novembro de 1956.  
Eduardo A. Horn, inspetor.

**Edital n. 16-56 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas no município de Mafra, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Mafra**

N. 1.405-56-ITC. — Lauro Pedro Konckel — Requer 4 hectares de terras devolutas no lugar Boa Vista, distrito de Bela Vista do Sul, município de Mafra, confrontando: Norte, com um arroio e Francisco Kovalski; sul, com Luiz Pasdiera; leste, com Luiz Pasdiera; oeste, com o Rio do Salinho e Francisco Pedro Konckel.

N. 1.418-56-ITC. — Francisco Pedro Konckel — Requer 70 hectares de terras devolutas no lugar São João, distrito de Bela Vista do Sul, município de Mafra, confrontando: Norte, com Ambrósio Henes; sul, com o Ribeirão do Cedro; leste, com Teófilo Sconieczny e Nicolau Stanchake e um caminho; oeste, com o Ribeirão do Cedro.

N. 1.414-56-ITC. — Octavio Krachinski — Requer 7 hectares de terras devolutas no lugar Imbuial, distrito e município de Mafra, confrontando: Norte, com Zigmundo Krachinski sul, com Reinaldo Fleming; leste, com Maria Schebauer; oeste, com a Rodovia Municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Mafra.

Mafra, 15 de novembro de 1956.  
Eduardo A. Horn, inspetor.

**Edital n. 1-57 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas, no município de Itaipópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Itaipópolis**

N. 1.421-ITC-57 — Leon Smangozewski — Requer 75 hectares de terras devolutas no lugar Rio Itajai, distrito de Itajai, município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com Carlos Buba Filho e João Buba; sul, com Geraldo Leonardo Buba; leste, com Emilia Max Buba; oeste, com Rio Itajai.

N. 1.437-ITC-57 — Wigand Paulo Reichel — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Bom Sucesso, distrito de Itajai, município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com

Miguel Keller; sul, com Teodoro Kostelowicz; leste, com estrada Bom Sucesso; oeste, com Rio Preto.

N. 1.362-ITC-56 — José Ruchinski — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Rio Carvalho, distrito de Itaipópolis, município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com Vicente Micholovski e Estanislau Packovski; sul, com João Maieski; leste, com Estanislau Stoltz; oeste, com Pedro Rogaleski.

N. 1.210-H-ITC-55 — Júlia Baranek — Requer 13 hectares de terras devolutas no lugar Iracema, distrito de Itaputã, município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com Pedro Panchiniak; sul, com Estrada Iracema; leste, com Miguel Kusma; oeste, com Miguel Panchiniak Sobrinho.

N. 1.425-ITC-56 — Lizandro Stoerber — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Bom Sucesso, distrito de Itajai, município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com a Firma Lourenz; sul, com Francisco Valeriano de Souza; leste, com Rio Preto; oeste, com estrada Bom Sucesso.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itaipópolis.

Mafra, 10 de janeiro de 1957  
Eduardo A. Horn, inspetor.

**Edital n. 2-57 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas no município de Mafra, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Mafra**

N. 6.210-F-DTC. — Sebastião Pires de Oliveira — Requer 2½ hectares de terras devolutas no lugar Imbuial, distrito e município de Mafra, confrontando: Norte, com o Arroio do Portão e Amantino Schultz; sul, com Tiófilo Pasternak; leste, com o Arroio do Portão e Amantino Schultz; oeste, com um córrego e Sebastião Pires de Oliveira.

N. 9.589-J-DTC. — Raymundo Kohlpeck — Requer 31 hectares de terras devolutas no lugar Posto Carvalho, distrito de Avencal, município de Mafra, confrontando: Norte, com Maria Carvalho e o Rio Bonito; sul, com João Lemeck; leste, com Max Simm; oeste, com João Lemeck.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Mafra.

Mafra, 20 de março de 1957.  
Eduardo A. Horn, inspetor.

**Edital n. 5-57 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas, no município de Itaipópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Itaipópolis**

N. 1.432-56-ITC. — Alfredo Schafachek — Requer 19 hectares de terras devolutas no lugar Contagem, distrito e município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com Alfredo Schafachek; sul, com a Estrada Vicinal; leste, com Gaspar Rank; oeste, com Guilherme Rank.

N. 1.435-56-ITC. — João Rank — Requer 19 hectares de terras devolutas no lugar Contagem, distrito e município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com João Rank; sul, com José Kovalski; leste, com Guilherme Rank; oeste, com Alfredo Schafachek.

N. 1.434-56-ITC. — Guilherme Rank — Requer 19 hectares de terras devolutas no lugar Contagem, distrito e município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com Guilherme Rank; sul, com Carlos Novak; leste, com Alfredo Schafachek; oeste, com João Rank.

N. 1.362-56-ITC. — José Ruchinski — Requer 10 hectares de terras devolutas no lugar Rio Carvalho, distrito e município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com João Sztoltz; sul, com Pedro Rogaleski; leste, com João Maieski; oeste, com Vicente Michalovski e Estanislau Packovski.

N. 1.422-56-ITC. — Oswaldo Zerger — Requer 1/2 hectares de terras devolutas no lugar Vila Itaipópolis, distrito e município de Itaipópolis, confrontando: Norte, com Paulo Engel e a Estrada Vicinal; sul, com João Zerger; leste, com a Estrada; oeste, com Carlos Linck.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itaipópolis.

Mafra, 10 de abril de 1957.  
Eduardo A. Horn, inspetor.

**Edital n. 6-57 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas, no município de São Bento do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Mafra, 10 de abril de 1957.  
Eduardo A. Horn, inspetor.

**Edital n. 6-57 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas, no município de São Bento do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de São Bento do Sul**  
N. 1.419-56-ITC. — Fernando Telma — Requer 90 hectares de terras devolutas no lugar Estrada da Cruz à Caminho Velho da Mostarda, distrito e município de São Bento do Sul, confrontando: Norte, com José Fendrich; sul, com Adolfo Nolma; leste, com Elvino Scharmig; oeste, com Manoel Bruno Ferreira.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de São Bento do Sul.

Mafra, 10 de abril de 1957.  
Eduardo A. Horn, inspetor.

**Edital n. 1-57 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas no município de Curitiba, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Curitiba**

N. 11.072-K-DTC. em 30-8-50. de Orestes José de Souza — Requer 43 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda do Butiá, distrito de Santa Cecília, município de Curitiba, confrontando: Norte, com Manoel Granemann Neto; sul, com herdeiros de Alfredo Granemann de Souza e Fazenda Sepultura; leste, com herdeiros de Alfredo Granemann de Souza e Manoel Granemann Neto; oeste, com a Fazenda Sepultura.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Curitiba.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1957.  
(Assinatura ilegível), inspetor.

**Inspeção do 8º Distrito**

**SEDE EM CURITIBANOS**

**Edital n. 2-57 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas no município de Campos Novos, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

**Município de Campos Novos**  
N. 11.879-L-DTC. em 16-8-55, de Pedro Joaquim Ferreira — Requer 10 hectares de terras devolutas no lugar Rio Canoas, distrito de Espinhal, município de Campos Novos, confrontando: Norte, com Pedro Joaquim Ferreira e município de Campos Novos, pelo Rio Canoas; sul, com Arlindo Maciel dos Santos, pelo Rio Canoas e município de Lajes; leste e oeste, com o Rio Canoas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos dos municípios de Curitiba e Campos Novos.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1957.  
(Assinatura ilegível), inspetor.

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

Portaria de 28 de maio de 1957

**O PRESIDENTE RESOLVE**

**Conceder licença:**

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Miriam Mattos Moura, ocupante do cargo de classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na referida Comissão, de 60 dias, a contar de 16-4-57.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Francisco Andrade, em 27-5-57.

Representante do Estado no ato —

— Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Francisco Andrade.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Tratorista Agrícola.

Participação — Diretoria de Serviços Especiais.

Remuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).

Verba — n. 116-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — 1º-3-57.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Izidoro Novak, em 27-5-57.

Representante do Estado no ato —

— Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Izídio Novak.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Tratorista Agrícola.  
 Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.  
 Remuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).  
 Verba — n. 116-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 1º-3-57.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Izídio Vicente Bernardi, em 1º-6-57.**  
 Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Izídio Vicente Bernardi.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Tratorista Agrícola.  
 Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.  
 Remuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).  
 Verba — n. 116-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 1º-3-57.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Sílvio Otávio Bernardi, em 1º-6-57.**  
 Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Sílvio Otávio Bernardi.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Tratorista Agrícola.  
 Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.  
 Remuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).  
 Verba — n. 116-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 1º-3-57.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Domingos Geraldo, em 1º-6-57.**  
 Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Domingos Geraldo.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Tratorista Agrícola.

Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.  
 Remuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).  
 Verba — n. 116-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 1º-3-57.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. José Fioleck, em 27-5-57.**  
 Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — José Fioleck.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Mecânico Agrícola.  
 Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.  
 Remuneração — Cr\$ 3.500,00 (mensais).  
 Verba — n. 116-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 1º-3-57.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Jailto Domingos, em 29-5-57.**  
 Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Jailto Domingos.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Tratorista Agrícola.  
 Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.  
 Remuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).  
 Verba — n. 116-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 1º-5-57.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. José Elísio Júnior, em 29-5-57.**  
 Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — José Elísio Júnior.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Tratorista Agrícola.  
 Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.  
 Remuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).  
 Verba — n. 116-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 1º-4-57.

**REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS**

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Portaria n. 14-57**  
 O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 1.522/51,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º — Autorizar aos Estabele-

cimentos José Daux S. A. Comercial a elevar o preço das entradas na sessão cinematográfica do dia 14 de junho de 1957, no cine São José, às 20 horas, ocasião em que será exibido o filme "A Infame", em benefício do Ginásio Antonieta de Barros.  
 Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Florianópolis, 1º de junho de 1957.  
**Roberto Oliveira, presidente.** (5273)

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**BONATO S. A., COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Edital**  
 Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de junho próximo, às 14 horas, na sede social, para a seguinte

**Ordem do dia**  
 1º — Alteração dos estatutos sociais.  
 2º — Outros assuntos de interesse social.  
 Joaçaba, 28 de maio de 1957.  
**Amadeu Bordin, diretor-gerente.** (3-3) (2114)

**METALÚRGICA DOUAT S. A.**

**Assembléia geral extraordinária**  
 São convidados os senhores acionistas da Metalúrgica Douat S. A., para a assembléia geral extraordinária da sociedade, a realizar-se no dia 20 de junho de 1957, às 15 horas, na sede social, à rua Rodrigues Alves, n. 466, em Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**  
 1º — Proposta para aumento do capital social.  
 2º — Assuntos de interesse social.  
 Joinville, 27 de maio de 1957.  
**Arnaldo Moreira Douat, diretor.**  
**Henrique Douat Filho, diretor.** (3-3) (2103)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONCEIÇÃO S. A.**

**Assembléia geral ordinária**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Conceição S. A., para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1957, às 14 horas, em sua sede social, à rua D. Pedro II, s/n., nesta cidade de Videira, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**  
 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, demonstrativo da conta de Lucros & Perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1956.  
 2º — Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1957.  
 3º — Assuntos de interesse social.  
 Videira, 15 de maio de 1957.  
**Luiz Leoni, diretor-presidente**

**Aviso**  
 Aham-se a disposição dos senhores acionistas desta sociedade anônima, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Videira, 15 de maio de 1957.  
**Luiz Leoni, diretor-presidente.** (3-3) (2112)

**FEGA S. A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS**

**CONVOCAÇÃO**

**Assembléia geral ordinária**

Por disposição estatutária, art. 14, são convidados os senhores acionistas da Fega S. A. — Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras, a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social, à rua Hercílio Luz, n. 15, 3º andar, sala 1, às 14 horas, do dia 22 de junho de 1957, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**  
 1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 2 de maio de 1957.  
 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.  
 3º — Assuntos de interesse da sociedade.

**Nota**  
 Avisamos os senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que alude o art. 99, da lei das sociedades por ações.  
 Itajaí, 25 de maio de 1957.  
**Júlio Guidi, diretor-presidente.** (3-3) (2100)

**LAMINADORA IMPERIAL S. A.**

**Assembléia geral ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, às 16 horas na sede social, à rua dr. Hercúlio Coelho de Souza, nesta cidade e comarca de Caçador, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**  
 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e

**BRASAUTO CAÇADOR S. A.**

**Ata da assembléia geral ordinária**

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede social pelas 15 horas, reuniu-se em assembléia geral ordinária, em virtude da convocação anunciada no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, edições ns. 5.804, 5.805 e 5.806, bem como no jornal de "Caçador", edições ns. 343, 344 e 345, os acionistas abaixo-assinados representando quorum legal, conforme consta no livro de presenças dos acionistas, assumindo a presidência da assembléia sr. Afonso Bertonecello, diretor desta sociedade, depois de convidar a mim, Mercedes de Paula Timmermann para secretariar os trabalhos. Declarei aberta a sessão, recomendando que se procedesse à leitura do edital de convocação publicados nos jornais acima referidos, edital esse que é do teor seguinte: Brasauto Caçador S. A. — Assembléia geral ordinária. Convocação. Pela presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1957, às 15 horas com a seguinte ordem do dia. 1º — Leitura e aprovação do balanço realizado em 31 de dezembro último. 2º — Eleição da diretoria. 3º — Eleição do conselho fiscal. 4º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Aviso. Comunicamos que se acham nos escritórios da sociedade e a disposição dos senhores acionistas, os documentos que se relacionam o art. n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de fevereiro de 1940. Caçador, 14 de fevereiro de 1957. João Slompo Netto, diretor. Finda a leitura do edital acima transcrito o senhor presidente em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, apresentou o balanço, demonstração de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, e relatório da diretoria referentes ao exercício de 1956, documentos estes que foram aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor presidente em obediência ao segundo ponto da ordem do dia, determinou que se procedesse a eleição da diretoria, que ficou assim constituída: para diretores os senhores Afonso Bertonecello e João Slompo Netto, e para diretor-gerente o senhor Luiz Bertonecello, reeleitos. Passando para o terceiro ponto da ordem do dia solicitou o senhor presidente, que se procedesse a eleição do conselho fiscal, submetida à votação foram reeleitos como membros efetivos os senhores Elias Seleme Netto, João Amâncio Costa, e José R. Adams, e para suplentes os senhores Alcides Zandavalli, Adelmir Pressanto e Adelmir Roveda. Em prosseguimento foi proposto pelo senhor Afonso Bertonecello diretor desta sociedade que os diretores não perceberão ordenado, ficando somente com o ordenado mensal de Cr\$ 10.000,00 o diretor-gerente, senhor Luiz Bertonecello, ficando também esclarecido que a partir de 31 de outubro, p. p. o diretor-gerente vinha percebendo o salário mensal de Cr\$ 8.000,00. Estando esgotada a ordem do dia o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela, quisesse fazer uso, e como ninguém se solicitasse declarou encerrada a sessão da qual lavei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais presentes. Caçador, 31 de março de 1957. (ass.) Afonso Bertonecello, João Slompo Netto, Luiz Bertonecello, Gumercindo Depolli, Raul Bertonecello, Mário Costa, Mercedes de Paula Timmermann, Olyseus Cardoso dos Santos e Erzaide Benetti. Mercedes de Paula Timmermann.

Reconheço verdadeira a firma supra, do que dou fé. Em test. JAG. da verdade. Caçador, 12 de abril de 1957. José Aigacy Guedes, escrevente. (1790)

Perdas, parecer do conselho fiscal e contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956;  
 2º — Outros assuntos de interesse social.  
 Caçador, 2 de maio de 1957.  
 assinatura ilegível, diretor. (3-1) (2176)

## FRIGORÍFICO CAÇADORENSE S. A.

## Ata da assembléa geral extraordinária

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (7-1-1957), às quatorze (14) horas, no escritório da sociedade, localizado numa das dependências próprias, à vila Paraíso, nas proximidades desta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se uma assembléa geral extraordinária do Frigorífico Caçadorenses S. A., convocada na forma da lei, pelos diretores Emílio Edgar Zart e Lino J. Caron, conforme edital respectivo, publicado no "Diário Oficial do Estado", nas edições de ns. 5.763, 5.764 e 5.765, de 21, 22 e 24 de dezembro último, e no órgão local, "Jornal de Caçador", nas edições de ns. 336, 337 e 338 de 16 e 25 do mesmo mês e primeiro de janeiro do corrente ano, estando presentes os acionistas abaixo assinados, conforme faz certo o livro de presença, que pelos mesmos foi assinado, após exibidas e conferidas as cautelas representativas de suas ações. Encontrando-se reunidos acionistas portadores de 9.279 ações, sendo 2.599 preferenciais e 6.680 ordinárias ou comuns, representando, pois, mais do que dois terços (2/3) do capital social, foi aclamado presidente da assembléa, o acionista sr. Moacir Marins, o qual assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim, Irineu Zart, para secretário. Assim composta a mesa, o presidente da assembléa declarou instalada a sessão, e determinou a exibição do livro de presença, no qual, com as declarações exigidas na lei, se verificou estarem presentes 18 acionistas, representando 2.599 ações preferenciais e 6.680 ações ordinárias ou comuns, no total de Cr\$ 2.783.700,00, todas com direito de voto, ressalvado, quanto às primeiras, o determinado na parte final do § 3º, do art. 5º, dos estatutos sociais. A seguir, ordenou-me o presidente que eu lesse o edital de convocação mencionado atrás, o que fiz, estando ele assim redigido: "Frigorífico Caçadorenses S. A. Assembléa geral extraordinária. (1ª convocação). Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, portadores de ações preferenciais e ordinárias ou comuns, para comparecerem à assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia sete de janeiro próximo (7-1-1957), às quatorze (14) horas, no escritório da sociedade, localizado numa das dependências do Frigorífico, à vila Paraíso, nas proximidades desta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação, na forma do § 3º, do art. 5º, dos estatutos sociais, sobre a bonificação correspondente às ações preferenciais (incorporação do respectivo fundo ao capital social ou seu pagamento em dinheiro); 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Caçador, 14 de dezembro de 1956. Emílio Edgar Zart, diretor. Lino J. Caron, diretor". Em prosseguimento, o presidente submeteu à discussão pela assembléa, a matéria do item primeiro do edital de convocação. Liberou, pois, a palavra à quem dela desejasse fazer uso. Pedindo a palavra e sendo-lhe concedido o diretor Emílio Edgar Zart, disse que era de opinião da diretoria, conforme proposta que, aprovada pelo conselho fiscal, apresentava à mesa, fosse o fundo correspondente à bonificação referida no § 3º, do art. 5º, dos estatutos, incorporado ao capital social, aumentando-se esse para Cr\$ 4.299.900,00, alterando-se os estatutos sociais e emitindo-se 999 ações ordinárias ou comuns, a serem distribuídas entre os acionistas portadores de ações preferenciais. Concluiu solicitando a leitura dos documentos entregues à mesa. Determinou, então, o presidente a leitura da proposta da diretoria e do parecer sobre ela emitido pelo conselho fiscal, documentos esses que passei a ler e que são do seguinte teor: "Justificação. Senhores acionistas, a) o § 2º, parte final, do art. 5º, dos estatutos sociais, concedeu às ações preferenciais, pelo prazo de três anos, uma bonificação anual de 10%. O pagamento dessa bonificação agora, obrigaria a sociedade a desviar dos seus negócios, a quantia de Cr\$ 299.700,00.

Tal conduta seria, sem qualquer dúvida, prejudicial aos negócios da sociedade. Todos sabem que o incremento da produção depende de maior aplicação de dinheiro. Seria, por tanto, e lógico que, em lugar de cuidarmos do incremento da produção, viessemos a preferir a redução do seu ritmo, pagando, em dinheiro, a bonificação a que nos referimos, e, assim, proceder de modo a nem nos ser possível manter a produção atual. Aliás, isso seria, mesmo, prejudicial aos próprios portadores de ações preferenciais, uma vez que essas pertencem, em grande número, os acionistas que também possuem ações ordinárias ou comuns e que, em consequência, têm o maior interesse em ver a sociedade dotada dos recursos necessários a, pelo menos, manter a produção atual. b) Artigo 5º, § 3º, dos estatutos, concede à sociedade a faculdade de, mediante deliberação tomada pela forma ali regulada, converter em capital, o fundo constituído com os 10% da bonificação anual instituída na parte final do § 2º, do mesmo art. 5º. c) Por tais motivos e sendo em vista a conveniência geral, propomos que o fundo constituído, durante 2 anos, com os 10% correspondentes à bonificação anual a que alude a parte final do § 2º, do art. 5º, dos estatutos sociais, e no montante de Cr\$ 299.700,00, seja incorporado ao capital social, elevando-se esse de Cr\$ 4.000.200,00, para Cr\$ 4.299.900,00, emitindo-se, para cobertura do aumento, ações ordinárias ou comuns, a serem distribuídas entre os portadores de ações preferenciais na forma já prevista (art. 5º, § 3º). Sugerimos, pois, que a assembléa se pronuncie pela incorporação ao capital social do fundo a que nos referimos e que, se aprovada esta nossa proposta, outra nova assembléa geral extraordinária seja convocada pela diretoria, não só para aprovar o aumento de capital, como, também, como permita a lei em tais casos, para de uma só vez isso fazer e ainda, alterar os estatutos na parte relativa ao capital, verificar a realização do aumento de capital, autorizar a emissão e distribuição das novas ações e, enfim, fazer tudo quanto necessário para que tudo seja ultimado, definitivamente, em uma só assembléa. Com o parecer do conselho fiscal da sociedade, submetemos nossa proposta à aprovação dos senhores acionistas. Caçador, 5 de dezembro de 1956. Emílio Edgar Zart, Lino J. Caron, diretores". Parecer do conselho fiscal. "Considerando a exposição feita pelos senhores diretores desta sociedade, bem como as razões que justificam a incorporação ao capital social do fundo mencionado na proposta dos senhores diretores, somos de opinião de que a mesma proposta deve ser integralmente aceita pelos senhores acionistas, razão pela qual, recomendamos a sua aprovação. Caçador, 8 de dezembro de 1956. (Assinados) Elias Seleme Netto, Moacir Marins e Antônio Vivan. Fina a leitura e echo ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente submeteu a votação a proposta da diretoria verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstenção, porém, os senhores acionistas de darem votos correspondentes às ações preferenciais. O presidente, face a esse resultado, declarou que a bonificação referida na proposta da diretoria, deveria ser incorporada ao capital social, devendo a diretoria providenciar a execução do decidido, especialmente a convocação da assembléa geral extraordinária aludida no fim do parecer em apreço. Ato contínuo, o presidente consultou aos senhores acionistas se desejavam debater ou mencionar qualquer assunto de interesse da sociedade, na forma permitida pelo item segundo da ordem do dia. Obtendo-se a resposta negativa de todos e nada mais havendo a tratar, o presidente, após agradecer a indicação do seu nome para a direção dos trabalhos, encerrou a página número oito, do livro de presença, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes e por mim secretário. (Ass.) Moacir Marins;

Emílio Edgar Zart; Lino J. Caron; Irineu Zart; Natalino Zardo; Darvil José Caron; Moacir Marins; Caixaotaria e Aplanados Castelli S. A.; Artur Barichello; Antônio Gomazotto; pp. dr. Amílcar Rocha Coutinho, Pedro Castelli; Antônio Vivan; dr. João A. Nogueira Ramos; pp. Aleixo Leil, Vitorio Poletto; Vitorio Poletto; João Amâncio Costa; pp. Procépio Douat, João Amâncio Costa; pp. Arnaldo Moreira Douat, João Amâncio Costa; pp. Arnaldo Rosa, João Amâncio Costa; pp. Serraria Guarany Ltda., João Amâncio Costa. Certifico, que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro competente das assembléas gerais do Frigorífico Caçadorenses S. A., às folhas quarenta e oito à cinquenta (48 à 50), do livro número um (1) e fôlha número um (1) do livro número dois (2). Irineu Zart secretário.

A firma supra foi reconhecida na 1ª via. José Algay Guedes, escrevente.

N. 10.775 -- Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 2 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1799)

## EXPORTADORA DE MADEIRAS S. A.

## Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no escritório da sede, às 10 horas da manhã, reuniram-se os acionistas infra-assinados, representando mais de um quarto do capital social, em face dos avisos de convocação publicados na forma da lei no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, em suas edições ns. 5.813, 5.814 e 5.815, dos dias 13, 14 e 15 de março do corrente ano e no jornal "A Nação", números 48, 49 e 50, dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano e nos seguintes termos: Exportadora de Madeiras S. A. Assembléa geral ordinária. São convidados os srs. acionistas da Exportadora de Madeiras S. A., a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1957, às 10 horas da manhã no escritório da sede, sito à travessa Pernambuco, 40/100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º -- Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria. 2º -- Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1957. 3º -- Assuntos diversos de interesse social. Blumenau, 19 de fevereiro de 1957. (na.) Marcos Hoeschl, Heinz Duwe, diretores-gerentes. Assumiu a presidência da mesa por aclamação o sócio Arno Aristides Missner, que convidou a mim, Heinz Duwe, para secretariar os serviços. Passando o sr. presidente ao primeiro ponto da ordem do dia, que trata da aprovação do relatório da diretoria, balanço e contas de lucros e perdas. Posto em discussão, como não houvesse quem fizesse uso da palavra, colocou à aprovação sendo aprovado por unanimidade, abstenção de votar os impedidos por lei. Passando então ao segundo ponto da ordem do dia, no que se refere à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, pediu a palavra o acionista sr. Marcos Hoeschl, que propôs para conselheiros os srs. Acary Guimarães, Georg Traeger e Plínio Lenz e para suplentes os srs. Fides Ulmann, Victor Probst e dr. Armando Odebrecht, com os vencimentos de Cr\$ 500,00, por sessão que comparecerem. Posto em discussão e como não houvesse contra proposta foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Passou então o sr. presidente ao terceiro ponto da ordem do dia que tra-

ta de assuntos diversos de interesse social. Pediu a palavra o acionista Georg Traeger, que apresentou à assembléa as atas do conselho fiscal de 7 de agosto de 1956, que tratou da substituição do cargo vago de diretor-gerente em virtude do falecimento do diretor Frederico Missner, pedindo a assembléa a homologação de seus atos. Referiu-se também a ata do conselho fiscal de 26 de fevereiro de 1957, na qual propõe uma bonificação de Cr\$ 5.000,00 mensal a viúva do falecido diretor Frederico Missner em recompensa de seus relevantes serviços prestados à sociedade, pedindo a aprovação da assembléa. Posto em votação foi o assunto retro aprovado por todos os presentes. Pediu a palavra o acionista Heinz Duwe, que pediu se guardasse um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao falecido sr. Frederico Missner, no que foi acompanhado por todos os presentes. Pediu a palavra o acionista Frederico C. A. Missner, que em nome da família, agradeceu em poucas palavras as homenagens prestadas ao saudoso diretor Frederico Missner. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, suspendeu o sr. presidente a presente sessão, para o tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e achado conforme sendo aprovada por todos os presentes que a assinam comigo, secretário. (ass.) Arno Aristides Missner, Marcos Hoeschl, Frederico C. A. Missner, Willy Schroeder, Arno Bauer, Georg Traeger e Heinz Duwe.

N. 10.783 -- Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 2 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1876)

## BANCO CATARINENSE — SOCIEDADE COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª chamada

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede do Banco Catarinense, à rua Trajano, 16, em Florianópolis. Capital do Estado de Santa Catarina, no dia 3 do mês de junho de 1957, às 10 horas, com a seguinte

## Ordem do dia

1º -- Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento do ano findo de 1956. 2º -- Assuntos de interesse geral. Florianópolis, 25 de maio de 1957. Dr. Manoel Fluza Lima, diretor-presidente.

Sidnei Noceti, diretor-gerente. Paschoal Simone Neto, diretor-secretário. (3-3) (2055)

## INDÚSTRIAS TRANQUILLO DE CARLI S. A. Edital

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de junho próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Dr. Nereu Ramos, s/n., para a seguinte

## Ordem do dia

1º -- Deliberar sobre a liquidação da sociedade; 2º -- Eleição do seu liquidatário; 3º -- Assuntos de interesse geral. Herval d'Oeste, 28 de maio de 1957.

Alcides Saraiva. (3-3) (2113)

**FORÇA E LUZ CURITIBANENSE S. A.**  
 Assembléa geral ordinária  
 3ª CONVOCAÇÃO

A diretoria da Força e Luz Curitibaense S. A., convida os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de junho corrente, no escritório da empresa, à rua Vidal Ramos n. 490, com início às 14 horas, em 3ª convocação, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º) Discussão e aprovação do balanço geral e da conta de lucros e perdas, encerrado em 31-12-56;
  - 2º) parecer do conselho fiscal;
  - 3º) eleição dos novos diretores;
  - 4º) escolha do novo conselho fiscal;
  - 5º) outros assuntos de interesse social.
- Outrossim, avisamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição, nos escritórios da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.
- De conformidade com o art. 26, parágrafo único, dos estatutos, esta assembléa se reunirá com qualquer número de acionistas.

Curitiba, 27 de maio de 1957.

Edgar Ko. Freitag, diretor-presidente

(3-2) (2.174)

**CERVEJARIA CATARINENSE S. A.**

Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de abril de 1957

Aos vinte e sete dias do mês de abril de um mil novecentos e cinquenta e sete, às 10 (dez) horas, na sede social desta Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 1.383-1.445, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em primeira convocação os senhores acionistas da Companhia, a saber: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Companhia Progresso Nacional Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios e Conexos, Companhia Cervejaria Adriática S. A., dr. Luís de Morgan Snell, dr. Hamilton Prado, dr. Walter Belian, dr. Theophilo Pupo Nogueira Filho, dona Erna Wernsdorf, sr. Emílio Bacchi, sr. Odilon Ferreira de Almeida, sr. Guido Torre e sr. Edelmiro Ferrin, todos devidamente representados por seu bastante procurador sr. Walter Corradi, conforme procurações por este exibidos e arquivadas nesta Companhia, estando ainda presentes os srs. Werner Metz e Walter Corradi, todos acionistas da Cervejaria Catarinense S. A., que assinaram o livro de presença. Também assistiram a assembléa os srs. Nestor Hintz e Wolfgang Walter Christoph Voigt, diretores da Companhia. Abrindo os trabalhos, o sr. Werner Metz presidente da Companhia, anunciou estarem presentes acionistas representando todas as 71.000 (setenta e um mil) ações ordinárias nominativas e igual número de votos como se constata do livro de presença, para o total de 71.000 (setenta e uma mil) ações ordinárias nominativas de que se compõe o capital da Companhia, com direito a voto, declarando aberta a sessão e pedindo, aos senhores acionistas presentes, que na forma do artigo 24 dos estatutos da Companhia, fosse indicado o acionista que deveria presidir os trabalhos. Solicita a palavra o acionista sr. Walter Corradi e indica o próprio sr. Werner Metz para presidir os trabalhos, o qual, aceitando a indicação, assume a presidência da assembléa e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os srs. Rolf Riesenber e Arthur Rodenheber, empregados dos escritórios da Companhia, ficando, dessa forma, constituída a Mesa. Prosseguindo, o sr. presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária que fôra convocada na forma legal conforme

publicações feitas no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, e no "Jornal de Joinville" desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 também do corrente mês, determinando ao 1º secretário que fizesse a leitura da dita publicação, o que foi procedido e que é do seguinte teor: "Cervejaria Catarinense S. A., Joinville. Assembléa geral extraordinária. São convocados os srs. acionistas para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do corrente, às 10 (dez) horas, na sede desta Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 1.383-1.445, nesta cidade, para o fim especial de deliberarem sobre a prorrogação da autorização concedida a diretoria pela assembléa geral extraordinária realizada em data de 14 de julho de 1955, Joinville, 11 de abril de 1957. (a.) Werner Metz, diretor-presidente. (a.) Nestor Hintz, diretor". A seguir, o sr. presidente declarou que uma vez que estavam presentes acionistas representando a totalidade das ações em que se divide o capital da Companhia, com direito a voto, para resolver sobre o constante da ordem do dia, cujo assunto, nos termos da respectiva convocação, versava a prorrogação da autorização concedida a diretoria pela assembléa geral extraordinária realizada em 14 de julho de 1955, autorização esta já prorrogada pela assembléa geral extraordinária realizada em 16 de maio de 1956, submetta a questão à discussão dos senhores acionistas presentes. Pede a palavra o acionista sr. Walter Corradi para declarar que em seu nome e em nome dos acionistas por ele representados nesta assembléa, estava inteiramente de acordo com a prorrogação daquela autorização, nos termos anteriores e até a realização da próxima assembléa geral ordinária da Companhia, em 1958. Posta a matéria em votação e feita a apuração, verificou-se, por unanimidade de votos, a sua aprovação, com abstenção dos legalmente impedidos. Continuando, o sr. presidente anunciou a deliberação da Casa, tomada nos seguintes termos: "Fica a diretoria da Companhia autorizada, em continuação, a praticar os atos previstos no artigo 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sendo certo que a presente autorização valerá somente até a realização da próxima assembléa geral ordinária de 1958 (um mil novecentos e cinquenta e oito) e que o objetivo da mesma somente poderá ser exercitado na forma do artigo 13 dos estatutos sociais e unicamente em operações de interesse dos acionistas que sejam pessoas jurídicas". Submetida a redação acima ao exame dos senhores acionistas, foi a mesma unanimemente aprovada, com abstenção dos legalmente impedidos. Ninguém mais solicitando a palavra, foi suspensa a sessão, para a elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, lida e posta em discussão esta ata, sem que ninguém sobre a mesma se manifestasse, foi ela submetida a votação, tendo sido aprovada unanimemente, com abstenção dos impedidos por lei. Eu Arthur Rodenheber, 2º secretário, a conferi e assino, conjuntamente com a Mesa e acionistas presentes. (a) Werner Metz, presidente; Rolf Riesenber, 1º secretário; Arthur Rodenheber, 2º secretário; pp. Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Walter Corradi; pp. Companhia Progresso Nacional Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios e Conexos — Walter Corradi; pp. Companhia Cervejaria Adriática S. A. — Walter Corradi; pp. Edelmiro Ferrin — Walter Corradi; pp. Emílio Bacchi — Walter Corradi; pp. Erna Wernsdorf — Walter Corradi; pp. Guido Torre — Walter Corradi; pp. dr. Hamilton Prado — Walter Corradi; pp. dr. Luís de Morgan Snell — Walter Corradi; pp. Odilon Ferreira de Almeida — Walter Corradi; pp. dr. Theophilo Pupo Nogueira Filho — Walter Corradi; pp. dr. Walter Belian — Walter Corradi; Walter Corradi; Werner Metz; Nestor Hintz; Wolfgang Walter Christoph Voigt. Confere com a presente cópia com o original lançado às páginas 157, 158, 159, 160 e 161, do livro de atas das assembléas gerais da "Cervejaria Catarinense S. A." tendo as assinaturas sido reconhecidas

pelo Cartório do 1º Ofício Rodrigo de Oliveira Lobo, em data de hoje. (a.) Rolf Riesenber, 1º secretário. Atesto que a presente é cópia autêntica da ata da assembléa geral extraordinária da Cervejaria Catarinense S. A., realizada em vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. O referido é verdade e dou fé. Joinville, 27 de abril de 1957. Ivan Luiz Ribeiro, tabelião.

N. 10.812 — Conferido e arquivado por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1846)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número oitocentos e oito (808), datado de nove (9) de maio do corrente ano, do senhor Caetano Bellincanta, diretor-gerente, da firma Indústria e Comércio de Papelão Ibiçuí S. A., residente na cidade de Campos Novos, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado consta uma ata da assembléa geral ordinária da firma Indústria e Comércio de Papelão Ibiçuí S. A., que tem o teor seguinte: Indústria e Comércio de Papelão Ibiçuí S. A. Calxa Postal, 12 — Campos Novos. Telegrama: Ibiçuí — Santa Catarina — Ibiçuí — município de Campos Novos. Indústria e Comércio de Papelão Ibiçuí S. A. Ata da assembléa geral ordinária, realizada no dia 31 de março de 1957. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às 10 (dez) horas, na sede social, sita em Ibiçuí município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléa geral ordinária, em primeira convocação os senhores acionistas da sociedade, representando o quorum legal, conforme se verifica à fôlha 15, do livro de presença de acionistas, sendo aclamado presidente desta assembléa, conforme o art. (20) vinte, dos estatutos sociais, o sr. Caetano Bellincanta, o qual assumiu a presidência da assembléa e convidou a mim, Umberto Calgaro, para secretariar a presente sessão. Assim constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária e solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura do aviso de convocação para esta assembléa, aviso este publicado por duas vezes no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.813 e 5.814, nos dias 13 e 14 de março do ano corrente, respectivamente e uma vez no jornal "Tribuna Livre", da cidade de Herval D'Oeste, no dia 3 de março corrente, que é do seguinte teor. Indústria e Comércio de Papelão Ibiçuí S. A. Aviso. Ache-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios desta sociedade os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assembléa geral ordinária: Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1957, às dez horas, na sede social, sita em Ibiçuí, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957; b) eleição do diretor-gerente e membros do conselho fiscal e fixação dos honorários de seus componentes; c) assuntos diversos de interesse social. Ibiçuí, 8 de fevereiro de 1957. Caetano Bellincanta, diretor-gerente. Em seguida de ordem do senhor presidente, o secretário procedeu à leitura do edital acima, do relatório da diretoria, do balanço geral demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1956. Ao primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente pôs em discussão, o balanço geral, documentos estes e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956, documentos estes que se achavam sobre a mesa, à disposição dos senhores acionistas. Após a devida apreciação, foram os aludidos documentos, por unanimidade, aprovados. O senhor presidente declarou que o balanço geral consignava a importância de Cr\$ 1.127.419,30 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos) a ser distribuída pela assembléa geral. Discutido o assunto, pôs o senhor presidente a distribuição de 7% (sete por cento) em dividendos para ser creditados na conta de cada um, na proporção de seu capital, para amortização de débito da conta especial dos senhores acionistas, e o saldo de Cr\$ 14.419,30 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos) lançado para crédito do fundo para aumento de capital, cuja proposta foi aceita e aprovada pelos acionistas presentes, sem restrições. Passando ao segundo item da ordem do dia, pôs em discussão a eleição do diretor-gerente, membros do conselho fiscal e seus suplentes, bem como os honorários dos respectivos membros, sendo aclamados: Para diretor-gerente, o sr. Caetano Bellincanta, por reeleição. Para membros do conselho fiscal foram eleitos por unanimidade os senhores: Guerinio Andreazza, Orestes Formigheri e Fidélis Gato e como suplentes os senhores: Basílio Benjamin Locatelli, Cristiano Borile e Adão Botini, fixados os vencimentos de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por sessão, para cada membro. Para os diretores-presidente e gerente, foi fixado o ordenado de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais. Encerrados os debates do 1º e 2º itens, passou-se ao terceiro item da ordem do dia, o qual consistiu de um amplo comentário e devida explanação feitos pela diretoria aos sócios presentes sobre os empreendimentos, obras e realizações em andamento em prol do progresso e desenvolvimento da sociedade. Nada mais havendo a tratar, é concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente declarou encerrada a assembléa e empossados todos os membros do conselho fiscal na forma dos estatutos e igualmente empossado o diretor-gerente, reeleito, sendo suspensa a sessão pelo prazo necessário para lavratura desta ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, inclusive, por mim, secretário. Ibiçuí, 31 de março de 1957. Caetano Bellincanta, presidente. Umberto Calgaro, secretário. Caetano Bellincanta, Guerinio Andreazza, Orestes Formigheri, Laurindo Bellincanta, Modesto Menegotto, pp. Augusto Bresola — Modesto Menegotto, Altamyr Antunes Mattos, pp. vva. Pedro Gato — Fidélis Gato. Esta transcrição é autêntica e confere com o original lavrado à fôlhas n. 21v. 22v e 23, do livro n. 1. Assinado. Umberto Calgaro, secretário. Número 10.807 — Conferido e arquivado por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de maio de 1957. (as.) Eduardo Nicolich, secretário. As estampilhas acima mencionadas, inutilizadas assim. Florianópolis, 9 de maio de 1957. (as.) Eduardo Nicolich, secretário. Em caráter de: Junta Comercial do Estado. Florianópolis. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1856)

# BANCO DO BRASIL S. A.

## CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRACA — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 18 a 23/3/57  
RELAÇÃO N. 57/3

| Número      | IMPORTADOR  | MERCADORIA |   |      | Promessa de venda de câmbio | Peso líquido Kgs. | VALOR EM   |                   | País de proced. | Pôrto de descarga |
|-------------|---|------------|---|------|-----------------------------|-------------------|------------|-------------------|-----------------|-------------------|
|             |   | Classif.   | Especificação   | Cat. |                             |                   | Cr\$       | Moeda estrangeira |                 |                   |
| 16-57/10-10 | Santos Corrêa & Cia. ....   | 7.77.25    | 310 dzs. de lrimas de aço conforme segue: 100 dzs. p/serra de engenho, 1 canto redondo de 9", 100 dzs. idem, idem 10", 50 dzs. lrimas 3 quinas delgadas de 4", 30 dzs. idem, idem 4 1/2", 30 dzs. idem p/excadas 8" ..... | 3ª   | 16.161                      | 368.540           | 18.800,00  | US\$ 1.000,00     | U. S. A.        | Itajaí            |
| 11-11       | Governo do Estado de Santa Catarina — Secretaria da Segurança Pública (Polícia Militar) ..... | 6.81.28    | 1 veículo para combate e extinção de incêndio, equipado com escada giratória — "Magirus", mod. DL-30, motor Diesel de 170 HP, completo, com equipamento "standars" de bombelros .....                                     | Esp. | 16.375                      | 10.750            | 583.200,00 | DM 130.145,40     | Alemanha        | Itajaí            |

Florianópolis (SC), 25 de março de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (S. C.)

Nestor Angelo Arioli — Gerente.

Laércio Lisboa — Ajud. Serv.

(1300)

PRACA — ITAJAÍ (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 18/3 a 24/3/57  
RELAÇÃO N. 11/57

| Número       | EXPORTADOR                       | MERCADORIA |   |      | Promessa de venda de câmbio | Peso líquido Kgs. | VALOR EM  |                   | País de proced. | Pôrto de descarga |
|--------------|----------------------------------|------------|---|------|-----------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------------|-------------------|
|              |                                  | Classif.   | Especificação   | Cat. |                             |                   | Cr\$      | Moeda estrangeira |                 |                   |
| 305-57/47-47 | Cia. Industrial Schloesser ..... | 5.55.00    | Corantes derivados do alcatrão da hulha, para tingimento de tecidos ..... | 2ª   | 16.195 de Florianópolis     | 125               | 37.621,00 | DM 8.395,80       | Alemanha        | Itajaí            |

Itajaí (SC), 28 de março de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Nestor Angelo Arioli — Gerente

Roberto Mauricio Navarro Lins

(1301)

PRACA — ITAJAÍ (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 4/3/57 a 10/3/57  
RELAÇÃO N. 10/57

| Número         | EXPORTADOR                                  | MERCADORIA |   |      | Peso líquido Kgs. | VALOR EM   |                      | Pôrto de embarque    | País de destino      |
|----------------|---|------------|---|------|-------------------|------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                |   | Classif.   | Especificação   | Cat. |                   | Cr\$       | Moeda estrangeira    |                      |                      |
| 305-57/223-223 | Armindo Schmidt & Cia. Ltda. ....           | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 70.000 p/2 ou 165.094 m/3 .....   |      | 99.056            | 160.650,00 | US\$ Arg. 8.750,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 224-224        | Armindo Schmidt & Cia. Ltda. ....           | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 20.000, p/2 ou 47.169 m/3 .....   |      | 28.301            | 47.736,00  | US\$ Arg. 2.600,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 225-225        | Armindo Schmidt & Cia. Ltda. ....           | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/40.000 p/2 ou 94.339 m/3 .....   |      | 56.603            | 69.768,00  | US\$ Arg. 3.800,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 226-226        | Armindo Schmidt & Cia. Ltda. ....           | 2.22.30    | Pinho serrado de IV — c/20.000 p/2 ou 47.169 m/3 .....    |      | 28.301            | 23.866,00  | US\$ Arg. 1.300,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 227-227        | Armindo Schmidt & Cia. Ltda. ....           | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 100.000 p/2 ou 235.849 m/3 .....  |      | 141.509           | 229.500,00 | US\$ Arg. 12.500,00  | Itajaí               | Argentina            |
| 228-228        | Forn. — Exp. de Mad. "Forex" S. A. ....     | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 100.000 p/2 ou 235.849 m/3 .....  |      | 151.509           | 229.500,00 | US\$ Arg. 12.500,00  | Itajaí               | Argentina            |
| 229-229        | Forn. — Exp. de Mad. "Forex" S. A. ....     | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/100.000 p/2 ou 235.849 m/3 ..... |      | 141.509           | 174.420,00 | US\$ Arg. 9.500,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 230-230        | Ind. e Com. de Madeiras S. A. ....          | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 150.000 p/2 ou 353.773 m/3 .....  |      | 212.265           | 344.250,00 | US\$ Amer. 18.750,00 | Itajaí               | Canadá e/ou U. S. A. |
| 231-231        | Irmãos Luersen .....                        | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/30.000 p/2 ou 70.754 m/3 .....   |      | 42.452            | 52.326,00  | US\$ Arg. 2.850,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 232-232        | Irmãos Luersen .....                        | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 70.000 p/2 ou 165.094 m/3 .....   |      | 99.056            | 160.650,00 | US\$ Arg. 8.750,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 233-233        | Irmãos Luersen .....                        | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/25.000 p/2 ou 58.962 m/3 .....   |      | 25.377            | 43.605,00  | US\$ Arg. 2.375,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 234-234        | Fega S. A. — Com. Ind. Export. Madeiras     | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 50.000 p/2 ou 117.924 m/3 .....   |      | 70.754            | 114.750,00 | Hfls. 23.750,00      | Itajaí               | Holanda              |
| 235-235        | Exportadora São Victório Ltda. ....         | 2.22.30    | Pinho serrado em quadrinhos, de I, c/10.632 m/3 .....     |      | 6.373             | 7.320,10   | DM. 1.654,74         | Itajaí               | Holanda              |
| 236-236        | Exportadora São Victório Ltda. ....         | 2.22.30    | Pinho serrado em quadrinhos, de I, c/2.714 m/3 .....      |      | 1.899             | 1.968,20   | DM. 1.968,20         | Itajaí               | Holanda              |
| 237-237        | Ind. e Com. de Mads. Battistella S. A. .... | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 20.000 p/2 ou 47.169 m/3 .....    |      | 28.301            | 47.919,60  | US\$*Arg. 2.610,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 238-238        | Ind. e Com. de Mads. Battistella S. A. .... | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 30.000 p/2 ou 70.754 m/3 .....    |      | 42.452            | 69.676,20  | US\$ Arg. 3.795,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 239-239        | Madeiraira Marcellense Ltda. ....           | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/100.000 p/2 ou 235.849 m/3 ..... |      | 141.509           | 174.420,00 | US\$ Arg. 9.500,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 240-240        | Santos Almeida S. A. — Ind. e Export. ....  | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 60.000 p/2 ou 141.508 m/3 .....   |      | 84.905            | 137.700,00 | US\$ Arg. 7.500,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 241-241        | Santos Almeida S. A. — Ind. e Export. ....  | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/40.000 p/2 ou 94.339 m/3 .....   |      | 56.603            | 69.768,00  | US\$ Arg. 3.800,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 242-242        | Santos Almeida S. A. — Ind. e Export. ....  | 2.22.30    | Pinho serrado de IV — c/10.000 p/2 ou 23.854 m/3 .....    |      | 14.150            | 11.934,00  | US\$ Arg. 650,00     | Itajaí               | Argentina            |
| 243-243        | Romano Massigan S. A. — Ind. e Com. ....    | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 61.380 p/2 ou 144.764 m/3 .....   |      | 86.858            | 140.857,10 | Hfls. 29.155,50      | Itajaí               | Holanda              |
| 244-244        | Exportadora Castelli Pasini S. A. ....      | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 120.000 p/2 ou 283.018 m/3 .....  |      | 169.810           | 275.400,00 | US\$ Arg. 15.000,00  | Itajaí               | Argentina            |
| 245-245        | Exportadora Castelli Pasini S. A. ....      | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/80.000 p/2 ou 188.679 m/3 .....  |      | 113.207           | 139.536,00 | US\$ Arg. 7.600,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 246-246        | Exportadora Castelli Pasini S. A. ....      | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 120.000 p/2 ou 283.018 m/3 .....  |      | 169.810           | 275.400,00 | US\$ Arg. 15.000,00  | Itajaí               | Argentina            |
| 247-247        | Exportadora Castelli Pasini S. A. ....      | 2.22.30    | Pinho serrado de III — c/80.000 p/2 ou 188.679 m/3 .....  |      | 113.207           | 139.536,00 | US\$ Arg. 7.600,00   | Itajaí               | Argentina            |
| 248-248        | Fega S. A. — Com. Ind. Export. Madeiras     | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 21.200 p/2 ou 50.000 m/3 .....    |      | 30.000            | 49.432,50  | DM. 11.308,03        | Itajaí               | Alemanha             |
| 249-249        | Exportadora São Victório Ltda. ....         | 2.22.30    | Pinho serrado em quadrinhos de I, c/10.630 m/3 .....      |      | 6.012             | 6.990,80   | DM. 1.599,20         | Itajaí e ou S. F. S. | Alemanha             |
| 250-250        | Exportadora São Victório Ltda. ....         | 2.22.30    | Pinho serrado em quadrinhos de I, c/27.195 m/3 .....      |      | 16.317            | 19.972,00  | DM. 4.588,26         | Itajaí e ou S. F. S. | Alemanha             |
| 251-251        | Irmãos Araldi & Cia. ....                   | 2.22.30    | Pinho serrado de I e II 100.000 p/2 ou 235.849 m/3 .....  |      | 141.509           | 229.500,00 | US\$ Arg. 12.500,00  | Itajaí               | Argentina            |
| 252-252        | Pau Brasil Alfred Hoffmann .....            | 2.22.30    | Pinho serrado em quadrinhos de I, c/5.000 m/3 .....       |      | 3.000             | 3.695,80   | DM. 861,00           | Itajaí               | Alemanha             |

Itajaí (SC), 14 de março de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Gaspar de Oliveira Filho — Gerente

Roberto Mauricio Navarro Lins

(1305)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 5 de junho de 1957

NÚMERO 367

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 293

Faço público que, na sessão da 1ª Câmara Civil, de 31 de maio p. findo, foram distribuídos os seguintes autos:

Agravo de petição n. 55, de Criciúma, agravante Brasil Companhia de Seguros Gerais e agravado Adolfo Fernandes de Souza. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 1.302, de Brusque, apelante o dr. juiz de direito e apelados José Bassi e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 4.251, de Lajes, apelante Dorvalina Rodrigues de Oliveira e apelado José Domicílio Correia de Moraes. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 53, de Aranguá, agravante "Protetora" Companhia de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho e agravado Elias Scarabelott. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.300, de Blumenau, apelante o dr. juiz de direito e apelados Paulo Tarnowski e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.246, de Concórdia, apelantes e apelados Reinhold Schwambach, Zanardi S. A. — Comércio, Indústria e Exportação e Francisco de Carli. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Agravo de petição n. 57, de Criciúma, agravante Meridional Companhia de Seguros Gerais e agravado José Alcino Celostino. Relator o sr. dr. Ary Pereira Oliveira.

Apelação cível n. 4.249, de Florianópolis, 4ª Vara, apelante o dr. juiz de direito e apelados Oswaldo Juvenício Martins e a Diretoria de Obras Públicas do Estado. Relator o sr. dr. Ary Pereira Oliveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 3 de junho de 1957. Nair Caldeira Gonzaga, secretário.

Edital n. 1.563

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz Semanário da Primeira Câmara Civil, comigo escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência — com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Apelação cível n. 4.207, de Capinzal, relator o exmo. sr. dr. Ary Pereira Oliveira, apelantes Fioravante Carletti e outros, apelado Anibal Bernardi: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão apelada. Custas pelos apelantes".

Apelação cível n. 4.149, de Capinzal, relator o exmo. sr. dr. Ary Pereira Oliveira, apelante Orlando Casagrande, apelado Laurindo Masiero: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão apelada. Custas pelo apelante".

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EDITAL

Concurso para provimento em cargo da classe "I" da carreira de Escrevente Juramentado, de 1ª Entrância, da Justiça Militar

Faço público a abertura, a partir do dia 1º de junho p. vindouro e pelo pra-

zal, relator o exmo. sr. dr. Ary Pereira Oliveira, apelante Orlando Casagrande, apelado Laurindo Masiero: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão apelada. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 4.096, de São Francisco do Sul, relator o exmo. sr. dr. Ary Pereira Oliveira, apelantes, Olímpio Manoel Augusto Pereira e sua mulher, apelados Pio Tomazelli e Nonato Francisco Pires: "por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular, como anulam, o processo a partir da decisão de fls. 19, inclusive, em virtude da omissão de atos judiciais essenciais à ação de reintegração de posse. Custas pelo: apelados".

Oswaldo Fernandes, escrivão

Edital n. 1.564

Aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, Juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Apelação criminal n. 8.873, de São Bento do Sul, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante José de Souza Freitas, apelado Helmut Walter: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, a fim de, anulando, "ab-initio", o processo, irem os autos com vista ao órgão do Ministério Público para oferecimento da denúncia. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 8.849, de São Francisco do Sul, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante a Justiça, por seu promotor, apelado Floriano Arthur da Silva: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformando a sentença recorrida, absolver o apelado da acusação, contra ele intentada, ordenando, em consequência, se lhe dê baixa na culpa. Sem custas".

Apelação criminal n. 8.845, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante, Santos Boeger, apelada a Justiça, por seu promotor: "por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de reduzir para um (1) ano de reclusão a pena imposta ao apelante, mantidas as demais cominações da sentença apelada. Custas na forma da lei".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(5281)

de 60 (sessenta) dias, das inscrições ao concurso para provimento no citado cargo, de acordo com as "Instruções Gerais" aprovadas pelo Superior Tribunal Militar e publicadas no "Diário da Justiça" de 1º de setembro de 1952.

2. São condições para a inscrição: Ser cidadão brasileiro, do sexo masculino, e possuir, no mínimo, 18 e, no máximo, 35 anos de idade, apurados na

data do encerramento das inscrições.

3. O requerimento de inscrição, dirigido ao exmo. sr. Ministro Presidente do Tribunal, será apresentado na Secretaria do mesmo Tribunal, (Praça da República; 123), ou nas Auditorias dos Estados, dentro do prazo da inscrição, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão trazer as firmas devidamente reconhecidas:

a) certidão de registro civil de nascimento ou documento que a supra;

b) caderneta ou certificado de reservista (Exército, Marinha ou Aeronáutica);

c) atestado médico em que se declare não apresentar o candidato doenças transmissíveis, bem como contra-indicações para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

d) atestado de vacinação ou revacinação anti-varicélica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária. Ficará dispensado da apresentação deste documento o candidato que provar ser militar da ativa e em cuja caderneta militar constar declaração de haver sido vacinado, dentro da quele prazo;

e) Duas cópias de fotografia de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu.

4. As provas do concurso serão as seguintes:

a) Prova escrita de Português, que constará de:

1º — Redação de Ofício, certidões ou relatórios, fornecidos os dados;

2º — Correção de textos e resoluções de questões objetivas que envolvam conhecimentos sobre assuntos do seguinte programa:

I — Emprego de maiúsculas e de abreviaturas usuais;

II — Flexões nominais, especialmente as dos nomes compostos;

III — Pronome. Formas oblíquas, sua função e colocação na frase;

IV — Conjugação dos verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais;

V — Preposição. Uso da crase;

VI — Sintaxe de concordância;

VII — Regência nominal e verbal;

VIII — Noções gerais de análise sintática e do seu relacionamento com a pontuação. Justificar, por meio da análise sintática, em emprego pessoal e impessoal, em tempo simples ou em tempos compostos de verbos como haver, fazer, etc.

b) Prova escrita de Aritmética, consistente de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

I — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários;

II — Números complexos;

III — Sistema legal da unidade de

medida: unidades de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n. 4.257, de 16-VI-1939).

IV — Regra de três simples.

c) Prova de Dactilografia, que constará de cópia de documento oficial, contendo, no mínimo, quinze linhas, a ser concluída no prazo improrrogável de dez minutos, sujeita às seguintes normas:

I — a linha será de 70 pontos ou espaços;

II — o cômputo dos erros será feito de acordo com a tabela seguinte:

— Cada letra ou sinal errado omitido, falhado, mal impresso ou excedendo às margens — 1 erro

— Cada duas letras ou sinais com as respectivas posições invertidas — 1 erro

— Cada espaço a mais ou a menos entre as linhas — 1 erro

— Excesso ou falta de espaço nos parágrafos ou entre palavras e sinais, espaços no começo da linha, afastamento da margem, espaços aproveitáveis e não aproveitados no fim da linha — 1 erro

— Palavras a mais certas — 1 erro, por palavra

— Palavras a mais erradas — tantos erros quantos se verificarem na palavra.

d) Prova de Organização Judiciária e Processo Penal Militar que versará sobre questões relativas a:

I — Composição do Superior Tribunal Militar e dos Conselhos de Justiça nas Auditorias e nos Corpos, Formações e Estabelecimentos Militares;

II — Divisão das Regiões Militares; Estados e Capitais por elas abrangidos;

III — Organização e jurisdição das Auditorias;

IV — Atribuições do escrivão e dos escreventes;

V — Lavratura de termos, tais como de assentada, de "apud acta", de autos de qualificação e de interrogatório, de cartas precatórias, de atas de sessões, etc.

5. As provas serão realizadas simultaneamente na sede do Superior Tribunal Militar e das Auditorias Regionais (S. Paulo, Porto Alegre, Juiz de Fora, Curitiba, Salvador Recife, Belém e Campo Grande).

6. O candidato que conseguir habilitação irá servir na Auditoria em cuja lotação se verificar vaga, respeitada a classificação final obtida.

7. O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, a partir da data de sua homologação pelo Superior Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1957.

Dr. Wylmar Dutra de Moura, diretor-geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

(5214)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução n. 5.186

Vistos, etc. Ayelino João da Silva, Escriurário, classe E, lotado na 1ª seção da secretaria deste Tribunal, requer lhe seja reconhecido para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, por tempo de serviço, o período de dois mil setecentos e nove (2.709) dias, de serviço prestado ao 14º Batalhão de Caçadores e ao Estado de Santa Catarina. Instrui o pedido duas (2) certidões comprobatórias, do 14º Batalhão de Caçadores e outra do Tesouro do Estado de

Santa Catarina. Tanto o dr. Auditor Fiscal como o dr. Procurador Regional, em pareceres, manifestaram-se pelo deferimento do pedido.

Isto posto, e considerando que o art. 80, da lei n. 1.711 — "statutos dos Funcionários Públicos Civis da União" — manda que se compute, integralmente, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, por outro lado, o decreto n. 31.922, de 15 dezembro de 1952, que regulamenta a concessão da gratificação adicional por tempo de ser-

viço, prevista no art. 15, da lei n. 2.831, de 20 de julho de 1955, computa, em seu art. 7º, tempo de serviço federal, estadual ou municipal para efeito da percepção da gratificação adicional.

Resolvem os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, mandar que se proceda a averbação do tempo de serviço prestado pelo requerente, sendo duzentos e cinquenta e nove (259) dias ao 14º Batalhão de Caçadores e dois mil quatrocentos e cinquenta (2.450) dias ao Estado de Santa Catarina, isto é, num total de dois mil setecentos e nove (2.709) dias ou sejam sete (7) anos, cinco (5) meses e quatro (4) dias, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço.

Publique-se.

Florianópolis, 21 de maio de 1957.

(Ass.) Alves Pedrosa, presidente; Arno Hoersch, relator; Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Maurílio Coimbra, Abelardo da Silva Gomes.

(5.053)

#### JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA — FLORIANÓPOLIS

##### Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, do artigo 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral (lei n. 1.164, de 24-11-1950), que nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Vivaldo Fenner — inscrição n. 1.256; Hilton Cândido de Oliveira — inscrição n. 1.221. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona, e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. (11-5-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o mandei dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

##### Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, do artigo 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral (lei n. 1.164, de 24-11-1950), que nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Luzia Matilde Nunes — inscrição n. 1.295; Amália Rosa Paes — inscrição n. 1.291; Rufino José da Silva — inscrição n. 1.195; José Afonso Baixo — inscrição n. 1.327; Clotilde Cória Marangoni — inscrição n. 1.191; Demétrio Marangoni — inscrição n. 1.196; Maria José Vieira — inscrição n. 986; João Lopes — inscrição n. 1.325; Amauri Altino Lopes — inscrição n. 1.251. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(4.383)

##### Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, do artigo 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela

lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral (lei n. 1.164, de 24-11-1950), que nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Onildo Alves Ouriques — inscrição n. 1.161; Dalmo Soares — inscrição n. 1.408; Maria Antônio de Oliveira — inscrição n. 1.393; Germinál Moreira — inscrição n. 1.426. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

##### Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, do artigo 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral (lei n. 1.164, de 24-11-1950), que nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Waldir da Silva — inscrição n. 1.404; Heronildo Gerônimo Souza — inscrição n. 1.402; Jorge Fornelini — inscrição n. 1.070; Francisco Fernandes Pereira — inscrição n. 1.416; Manoel Santos — inscrição n. 1.426; Dib Cherem — inscrição n. 1.393. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

##### Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, do artigo 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral (lei n. 1.164, de 24-11-1950), que nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Iêda Souza — inscrição n. 1.407; Sinésio José Furtado — inscrição n. 1.430; Albina Maria Conceição — inscrição n. 1.464; Josefina Maria Andrade — inscrição n. 1.470; Celestino Sachet — inscrição n. 1.445; Gentil Teixeira de Mello — inscrição n. 1.471; Arlete de Andrade Maciel — inscrição n. 1.192; Licínio Manoel Garcia — inscrição n. 1.487; Cecília Maria Garcia — inscrição n. 1.456; Eni Maria da Silva — inscrição n. 1.462; Lygia Corrêa da Silva — inscrição n. 1.455; Maria Madalena de Oliveira — inscrição n. 1.461; Marina Leite Santana — inscrição n. 1.450; Plácido Lopes da Silva — inscrição n. 1.427; Carlos Lopes da Silva — inscrição n. 1.428. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(5.132)

#### FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS  
Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara, Feitos da

Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Arcinêa Machado, na ação de usucapião, em que requereu perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da Quarta Vara: Arcinêa Machado, brasileira, viúva, doméstica, domiciliada e residente nesta Capital, à rua Lauro Linhares s/n., por seu assistente judiciário abaixo-assinado, mui respeitosamente expor e requerer a v. excia., o seguinte: 1 —

Que vem possuindo há mais de vinte (20) anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição, um terreno na mencionada rua Lauro Linhares e, como não possuía nem tenha título de posse e domínio, quer regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no art. 550, do Código Civil, modificado pelo art. 1º, da lei n. 2.437, de 7-3-1955 e segundo o rito estabelecido no art. 454, do Código Civil. 2 — Que, o terreno em referência mede trinta e seis metros e dezesseis centímetros (36,16) de frente por quinhentos metros (500 m.) mais ou menos de fundos e tem as seguintes confrontações: Frente, na rua Lauro Linhares; fundos, em terras do Estado de Santa Catarina, ou quem de direito (Morno da Cruz); pelo lado sul, com terras de João Batista Gonçalves e pelo lado Norte, com herdeiros de João Gaineira. 3 — Que, no terreno acima descrito existe uma pequena casa, sendo construída parte de tijolos e parte estuque, em mau estado de conservação. 4 — Que, para dito fim requer a designação de dia, hora e lugar para a justificação exigida pelo art. 455, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas do rol abaixo, que comparecerão independentemente de intimação. Requer, outrossim, depois de feita a justificação, a citação dos mencionados confrontantes, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o representante do Ministério Público e o Domínio da União, na pessoa do seu representante legal, e por edital de 30 dias, os interessados incertos, todos para acompanharem os termos da ação de usucapião, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio da suplicante sobre o aludido terreno, ficando citados, ainda, para no prazo legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença, sob as penas da lei. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00 e protesta-se pelos depósitos pessoais dos interessados, testemunhas, vistorias e demais provas admitidas em direito. P. deferimento. Florianópolis, 20 de setembro de 1956. (Assinado) Francisco de Assis. (Testemunhas: 1) Marjuel Vieira Cordeiro, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, domiciliado e residente nesta Capital; 2) Bento Arêas, brasileiro, casado, funcionário público, federal, domiciliado e residente à rua Lauro Linhares, nesta Capital. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A., à conclusão. Fpolis., 21-9-56. (Assinado) Manoel Lacerda. Subindo os autos à conclusão, receberam o seguinte despacho: Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, cientes as partes e o dr. 4º Promotor Público. Fpolis., 24-9-56. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda. Vistos, etc. Julgo, por sentença, a presente justificação, em que foi requerente Arcinêa Machado, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confrontantes do imóvel em questão, bem como ao dr. diretor do Serviço do Patrimônio da União e ao dr. 4º Promotor Público na qualidade de representante da Fazenda do Estado e do órgão do Ministério Público, para todos, querendo, contestarem o pedido, no prazo legal. Outrossim, citem-se por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita de conformidade com o art. 455, § 1º, do Cód. de Proc. Civil. Custas

afinal. P. R. I. Florianópolis, 2 de abril de 1957. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Vinicius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão: Vinicius Gonzaga.

(3-2)

(5.128)

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara, Feitos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Isolina Monteiro, na ação de usucapião em que requereu perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 4ª Vara da Capital: Diz, Isolina Monteiro, brasileira, viúva, doméstica, por seu assistente judiciário abaixo-assinado, o advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 426, que vem possuindo há mais de vinte anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, um terreno situado nos fundos do prédio n. 28, da rua Campos Novos, desta cidade, e como não possui nem tenha título de posse e domínio, quer, perante v. excia., regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no art. 550, do Código Civil, modificado pelo art. 1º, da lei n. 2.437, de 7-3-1955 e segundo o rito estabelecido no art. 454, do Código de Processo Civil. O terreno em referência tem as confrontações seguintes: Limita-se pela frente com terreno que a suplicante adquiriu para seus filhos Osvaldo Monteiro e Maria Celestina Monteiro (prédio n. 28, da rua Campos Novos), uma extensão de nove metros e trinta centímetros (9,30); de um lado, uma extensão de dezessete (17) metros, com José Andrade; do outro lado, na extensão de dezessete (17) metros, com José Kicski e nos fundos, numa extensão de nove metros e trinta centímetros (9,30m.) com Antônio Kicski. Para dito fim requer a designação de dia, hora e lugar, para a justificação exigida pelo art. 455, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas do rol abaixo, que comparecerão independentemente de intimação. Requer, outrossim depois de feita a justificação, a citação pessoal dos mencionados confrontantes, residentes na vizinhança do imóvel, bem como o representante do Ministério Público e o Domínio da União e por editais com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, todos para acompanharem os termos da presente ação de usucapião, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio da suplicante sobre o aludido terreno, ficando citados, ainda, para no prazo legal apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença, sob as penas da lei. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00, para os fins de determinação da alçada, os depósitos pessoais dos interessados, testemunhas, vistorias e documentos. P. deferimento. Florianópolis, 13 de agosto de 1956. (Assinado) Francisco de Assis, assistente judiciário. Rol das testemunhas: 1ª) Maria dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente nesta Capital à rua Campos Novos; 2ª) Manoel Arceneo de Castro, operário, casado, domiciliado e residente à rua Campos Novos; 3ª) José M. Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Campos Novos. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: R., hoje. A. designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, com as intimações necessá-

rias. Em 16-8-56. (Assinado) Taulois Filho. Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fis. e fis., em que é requerente Isolina Monteiro, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confinantes do imóvel em questão, bem como ao dr. 4º Promotor Público, na qualidade de representante da Fazenda do Estado e do órgão do Ministério Público, para todos contestarem, querendo, o pedido, no prazo da lei. Outrossim, citem-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita de conformidade com o artigo 455, § 1º, do Código de Processo Civil. Custas afinal. P. R. I. Florianópolis, 10 de maio de 1957. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 12 de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Vinicius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão: Vinicius Gonzaga. (3-2) (5.129)

**REGISTRO CIVIL**

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Roland Volkman e Alaide Domicia da Costa, ambos solteiros e naturais deste Estado. Ele, operário, domiciliado e residente no município de Timbó, neste Estado, filho de Helmut Volkman e Emma Volkman. Ela, doméstica, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Gonzaga da Costa e Domicia Maria da Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ratonas, 25 de maio de 1957. Jorge de Melo e Silva, oficial. (2168)

**JUIZADOS DO INTERIOR**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRICIUMA**

**Edital**

O doutor Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Maria Benedet, por seu procurador, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Diz Maria Benedet, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, por seu advogado abaixo-assinado, "ut" traslado de procuração anexa (doc. n. 1), com escritório nesta cidade, à rua 6 de Janeiro, 34, sobrado, onde recebe quaisquer avisos ou intimações que, desejando propor uma ação de usucapião com fundamento no artigos 550 e 552, do Código Civil e seguintes a forma prevista no artigo 454 e seguintes do Código de Processo Civil, vem perante v. excia. expor e afinal requerer o seguinte: I — A suplicante, por si e por sucessão de seu pai Pedro Benedet, possui, há mais de 30 (trinta) anos, marca pacífica e ininterruptamente, sem oposição, nem interrupção, e com o "animus domini", uma área de terras, na zona rural desta cidade, conhecida por "lote n. 8", no fim da rua Hercílio Luz, com a superfície de 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), encravado entre outras áreas de propriedade da petionária, confrontando ao N. com terras de Amado de Brida; S. com ditas de Antônio Zanatta; L. com João Zanette e a W. com João Benedet, croquis e formal de partilha inclusos (docs. ns. 2 e 3). II — A suplicante sobre a área acima descrita, possui bananal e árvores frutíferas. III — Estando, deste modo, cumpridos os requi-

sitos do artigo 550 c/c os do, artigo 552, ambos do Código Civil, requer a suplicante, de acôrdo com o determinado no artigo 454 e seguintes do Código de Processo Civil, sejam designados dia e hora para a justificação prévia, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão, independentemente de intimação, e julgada a referida justificação, sejam citados os confrontantes da área usucapienda, para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da citação, contestem, querendo, a presente ação. IV — Requerem seja citado, por precatória, em Florianópolis, o Serviço Regional do Patrimônio da União e por edital, publicado 1 (uma) vez no "Diário da Justiça" e 3 (três) vezes no jornal local, tudo de conformidade com o estabelecido no artigo 455 e seus §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil, ciente o dr. Promotor Público. V — Requerem, ainda, que julgada procedente a presente ação, seja declarado o domínio da suplicante sobre a área acima descrita, sendo a respectiva sentença, em seguida, transitada no Registro Imobiliário, desta cidade (§ 2º, do art. 454, do C. P. C.). Protestando, se necessário, pela produção de quaisquer provas, inclusive depoimento pessoal, sob pena de revelação, de quem contestar o feito, bem como vitória e dando-se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para os efeitos de alçada. Pede deferimento. Rol de testemunhas: 1 — José Contim Portella, brasileiro naturalizado; 2 — Arquimedes Napolini, brasileiro; 3 — Luiz Zanette de Augusto, brasileiro, cidadãos, os dois primeiros industriais e o último agricultor, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Criciúma, 18 de janeiro de 1957. (Ass.) pp. José Pimentel. (Devidamente selada). Despacho: Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a justificação de fis. Citem-se os interessados certos por mandado, os incertos por edital, com o prazo de 30 dias, publicando-se por 3 vezes no jornal local e uma vez no "Diário da Justiça". Expeça-se precatória ao dr. juiz de direito da 4ª Vara de Florianópolis, a fim de que seja citado o representante do Domínio da União. Citem-se o O. M. P. Custas afinal. P. R. I. Criciúma, 10 de abril de 1957. (Ass.) Francisco May Filho, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será publicado na forma do despacho supra. Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 10 de abril de 1957. Eu, Galdino Trento, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Francisco May Filho, juiz de direito. (1.688)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUSSANGA**

**Edital de citação**

O doutor Ivo Sell, juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Santos França, brasileiro, solteiro, operário, filho de Marco Manoel Marcelino e de Faustina Custódia Francelina, que, com o prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação do presente no "Diário da Justiça", fica citado para comparecer à sala de audiências deste Juízo, no dia 12 de junho do corrente ano, às 14 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar, até final, com incurso no art. 217, do Código Penal, em que foi denunciado pela Justiça Pública. E para que chegue ao seu conhecimento, é passado o presente edital, que será publicado, por três vezes, no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no cartório do Crime desta comarca, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Nicolazzi, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Ivo Sell, juiz de direito. (3-3) (4.588)

**Edital de citação**

O doutor Ivo Sell, juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Januário Rodrigues, brasileiro, casado, mineiro, filho de José Rodrigues e Júlia Rosa Rodrigues, que, com o prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação do presente no "Diário da Justiça", fica citado para comparecer à sala de audiências deste Juízo, no dia 12 de junho do corrente ano, às 14 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar, até final, com incurso no art. 129, do Código Penal e art. 5º, § 2º, da Lei das Contravenções Penais, em que foi denunciado pela Justiça Pública. E, para que chegue ao seu conhecimento, é passado o presente edital, que será publicado, por três (3) vezes, no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Urussanga, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. Manoel Nicolazzi, escrivão do Crime, o dactilografei e subscrevo. Ivo Sell, juiz de direito. (3-3) (4.539)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS**

**Edital de citação com o prazo de 20 dias**

O cidadão Henrique Coninck Júnior, juiz de paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte de Alzerino Rosa, residente nesta cidade, me foi dirigida a seguinte petição: "Excmo. sr. juiz de paz no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Curitiba, Alzerino Rosa, brasileiro, casado, hotelero, domiciliado e residente nesta cidade, por seu advogado que esta subscreve (proc. doc. n. 1), vem perante v. excia. expor, para afinal, requerer, o seguinte: I — O suplicante é credor de José Martinez, cujo nome verdadeiro é José Alves de Jesus, brasileiro, casado, de profissão e domicílio ignorados, da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), porque, na qualidade de avalista do suplicado numa Nota Promissória dessa importância (doc. n. 2) emitida em favor do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. (Inco), vencida em 30 de março de 1955, pagou ao referido Banco o título avalizado (doc. n. 3). II — E como o avalista que pagou adquiri o título cambial e, com ele, o direito de acionar os subscritores anteriores inclusive o próprio avalizado, com todos os privilégios inerentes a posse do título cambial (José Maria Whitaker — letra de câmbio — pág. 162, n. 112), o suplicante requer a v. excia. a presente ação executiva cambial, com fundamento nos artigos 49 a 51 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, e artigo 56 dessa mesma lei, combinados com os artigos 298, n. XIII e 299 do Código de Processo Civil, dignando-se v. excia. de ordenar a citação do devedor por edital por se encontrar ele em lugar ignorado, com o prazo de 20 dias, publicando-se o edital uma vez no "Diário da Justiça" do Estado, para pagar em 24 horas, a importância reclamada de cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 50.000,00), acrescida dos juros da mora a base de 12% ao ano, custas, honorários de advogado à base de 20% e demais pronunciações de direito, ou nomear bens a penhora, observado o disposto no artigo 923, do citado Código Processual, sob pena de, não o fazendo, ser esta efetuada em tantos bens quantos bastem para a solução da dívida principal e acessória, ficando citado para todos os termos da ação até final, tudo sob pena de revelação. Requer-se, outrossim, que se a penhora recair sobre bens imóveis seja também intimada a mulher do devedor. Protesta-se, desde já, por todos os meios de provas em direito permitidas. Dá-se a presente, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 50.000,00. Termos em que, com os documentos juntos, inclusive talão da taxa judiciária (doc. n. 4). E. R. D. Curitiba, 11 de abril de 1957. Pp. (ass.) Osny Granemann de Souza. (Selada com duas estampilhas estaduais no valor total de quatro cru-

zelos, inclusive a taxa de saúde, devidamente inutilizadas). "E que, autuada dita petição, com os documentos que a acompanharam, foi proferido o despacho do seguinte teor: "Como requer. Expeça-se o competente edital. Curitiba, 13 de abril de 1957. (Ass.) Henrique Coninck Júnior, juiz de direito, em exercício". E para que ninguém possa alegar ignorância e para conhecimento de todos se passou o presente edital, por meio do qual cito e chamo o suplicado José Martinez, cujo nome verdadeiro é José Alves de Jesus, para comparecer neste Juízo, a fim de pagar o seu débito ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Este edital será afixado no lugar de costume, nesta cidade e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Ivo Dolberth, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o dactilografei. (Selos afinal). (Ass.) Henrique Coninck Júnior, juiz de direito, em exercício. Certidão: Certifico que a cópia supra e fiel do respectivo original, do que dou fé. Curitiba, 15 de abril de 1957. Ivo Dolberth, escrevente juramentado. (1621)

**1º TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE ARARANGUA**

**Edital**

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do registro de imóveis e Protestos da 1ª Zona da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Flávio André Duarte Barbosa, residente à rua Vasco da Gama n. 585 em Pôrto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 12, quadra n. 45 situado na cidade Balméria Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste cartório a página número V-85, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acôrdo com a lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 11 de maio de 1957. Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial. (2-2) (1968)

**Edital**

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do registro de imóveis e Protestos da 1ª Zona da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Gerônimo S. Ramos, residente à rua Acampamento n. 285 em Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 590, quadra n. .... situado na cidade Balméria Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste cartório a página número 7, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acôrdo com a lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 29 de abril de 1957. Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial. (2-2) (1968)

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 5 de junho de 1957

NÚMERO 272

## TERCEIRA LEGISLATURA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### MESA

#### PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE  
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE  
LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO  
JOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO  
ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE  
MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

#### LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

#### LIDERES PARTIDARIOS

##### U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.  
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

##### P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.  
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

##### P. T. B.

Líder: Olívia Pedra de Caldas.  
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

##### P. R. P.

Líder: Livadário Nobrega.

##### P. S. F.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

##### P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

## 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Em virtude do incêndio que destruiu a sede do Poder Legislativo, em maio último, não pôde a referida proposição ser apreciada sob seus aspectos regimentais.

Resolve, pois, esta presidência designar, na forma do art. 128, § 2º, do Regimento Interno, a Comissão Especial composta dos seguintes deputados: Romeu Sebastião Neves, Geraldo Mariano Günther, Lenoir Vargas Ferreira, Heitor de Alencar Guimarães, Braz Joaquim Alves, a qual será enviada e que receberá, por sua vez, as emendas acessórias, à medida que forem sendo apresentadas, no prazo de 10 dias.

Gabinete da presidência, em 13 de setembro de 1956".

Trata-se da emenda à Constituição apresentada pelo sr. deputado Mário Orestes Brusa, cujo projeto foi restaurado.

A pauta já foi anunciada. Não há mais matéria a ser discutida ou votada na presente sessão.

Livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. Pedro Kuss — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Pedro Kuss. O SR. PEDRO KUSS — Sr. presidente, srs. deputados, havia me inscrito para falar à Hora do Expediente, e quero que v. excia., sr. presidente, me considere inscrito para a sessão de amanhã.

Hoje, só venho à tribuna, comunicar aos meus pares, que tive conhecimento da auspiciosa notícia que me foi dada a conhecer pelo meu ilustre colega, deputado Sebastião Neves, qual seja, que o sr. Governador Jorge Lacerda, por intermédio do sr. Secretário da Fazenda, telegrafou a Mafra, sustando a execução que estava se procedendo contra a Federação das Cooperativas.

A Federação das Cooperativas deixou de pagar o imposto de Vendas e Consignações, como é de conhecimento desta Casa, em virtude da lei n. 100. A execução dessa lei, embora aqui venha criticar a mim mesmo, por parte do sr. Governador, está exigindo uma série de sacrifício material ao Estado e às Cooperativas, não só a do mate, — se fosse só a domate não era nada — por ela estão isentas de imposto, e nós, como bons catarinenses, não é que vamos insistir para que essa lei continue a vigorar. Por isso sou favorável à modificação dessa lei, porque com uma lei como essa, o Estado não pode sobreviver.

Por isso, como disse, sou favorável à modificação dessa lei. Neste pedido de apoio à Secretaria de Fazenda, estão envolvidos três deputados. O ilustre deputado Estivalet Pires, o nosso amigo Estanislau Romanowski e o modesto orador. Estamos, assim, livres de uma grande despesa.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Quer dizer, então, que o Governo do Estado reconhece que até o presente momento está em vigor a lei n. 100?

O SR. PEDRO KUSS — Como eu já disse, estou de pleno acôrdo com a reforma da lei n. 100.

O sr. Alfredo Chereim — V. excia., está de acôrdo que os benefícios da lei n. 100 só devem atingir a cooperativa do mate?

O SR. PEDRO KUSS — Parece-me que muito poucas cooperativas do mate já tem diversos benefícios. Temos um decreto-lei que nos isenta do imposto de rendas. Temos o decreto-lei n. 9.856, de 13 de setembro de 1946 que nos dá uma taxa de Cr\$ 1.00 que é arrecadada pelo Instituto Nacional do Mate e paga as Federações do Mate por intermédio do Banco do Brasil. Aqui, tenho o resumo do balanço da Federação do Mate. Eu só vou ler as partes distribuídas às cooperativas de mate:

Canoinhas recebeu dois milhões e 300 mil kilos de mate; Mafra, um milhão e setecentos e 50 mil; Campo Alegre, quilos de Mate quatrocentos e sessenta e 4 mil; Porto União, 600 e vinte e três quilos de mate. A Federação fez um retorno às cooperativas, deixando um fundo de reserva de 8 milhões e 464 mil, distribuídos da seguinte forma, às cooperativas: Canoinhas, 2.166.000,00; Mafra, 1.997.000,00; Porto União 718.000,00; Campo Alegre, 725.000,00. Quer dizer, estas já estão distribuídas às cooperativas federais e estas vão fazer um retorno além do preço oficial, que é de sessenta cruzeiros, para setenta cruzeiros, acompanhando a concorrência. Assim é que as cooperativas crescem dia a dia e então garantem mais conforto aos produtores. Assim, além dessas vantagens expostas ficará o Estado tolhido

de recolher uma grande parte do imposto de Vendas e Consignações, vindo de certa forma, prejudicar a arrecadação do Estado.

Era o que tinha a dizer no momento, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

O sr. Estivalet Pires — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. presidente e srs. deputados. Mais em homenagem a s. excia., o sr. deputado líder do Governo nesta Casa, é que ocupo a tribuna na sessão de hoje, a fim de concluir a exposição que vinha fazendo ontem e que, em virtude de determinação regimental, não me fôra possível concluir. Ontem o ilustre líder do Governo em aparte a mim dirigido, perguntou-me se já havia concluído o meu raciocínio...

O sr. Luiz de Souza — V. excia., deve estar equivocado ou não estou compreendendo as palavras de v. excia. Eu acho que quem fez pergunta foi v. excia., em sentido muito geral.

O SR. ESTIVALET PIRES — Efectivamente eu interpelei v. excia.

O sr. Luiz de Souza — V. excia., fez uma pergunta geral e não se dirigiu a mim e eu, então perguntei a v. excia., se já havia concluído, para que eu pudesse responder-lhe.

Assim o fiz, porque quando v. excia., é aparteado, diz que ainda não concluiu o seu raciocínio.

O SR. ESTIVALET PIRES — Exatamente, v. excia., foi de uma felicidade a toda prova em situar, exatamente o motivo que me trouxe à tribuna, v. excia., na sessão de ontem, em aparte, perguntou ao orador que se encontra na tribuna, indagando se já havia concluído. Em resposta, declaro a v. excia., que naquela ocasião não havia concluído as minhas considerações, porque fôra advertido pelo presidente da Casa, de que o prazo que dispunha estava esgotado. Agora darei a resposta solicitada por v. excia. No meu entender acho que a competência da promulgação é desta Casa, face ao art. 22, inciso 10, da Constituição do Estado. E, em abono deste meu ponto de vista tive a oportunidade de dar a conhecer um ofício do sr. Governador Irineu Bornhausen, que manteve idêntico entendimento, quando devolveu a esta Casa, um projeto que criava município. Entendeu s. excia., que a competência da promulgação, era da Assembléia, isto porque se limitara somente a "Aprovar". Resolução Nacional.

Agora, eu quero estabelecer justamente, o contrato entre aquela atitude do sr. Irineu Bornhausen e a atitude tomada pelo atual Governador de Santa Catarina. Em caso idêntico, s. excia., não teve o mesmo procedimento que teve o ex-governador Irineu Bornhausen, quando esta lei é perfeitamente idêntica, como se observa do seu parágrafo único do art. 1º que estabelece:

"Esta lei tem por finalidade de aprovar a Resolução da Câmara Municipal da Palhoça".

Sr. presidente, srs. deputados: Concluo assim, pelo meu modesto conhecimento de matéria constitucional que certo andou o ex-governador. Acredito que a razão está com o sr. Irineu Bornhausen, frente ao dispositivo da Constituição e pela forma procedeu o Legislativo Catarinense.

S. excia., tomou uma atitude exata, que bem atende o espírito, e a letra da Constituição.

O sr. Laerte Vieira — O que é de admirar é que v. excia., tenha demorado tanto a se manifestar sobre a matéria, e somente agora, nos traga os reparos e as explicações de ordem constitucional.

O SR. ESTIVALET PIRES — Veja v. excia., que mais uma vez está sendo injusto com o modesto orador que se encontra na tribuna.

Estanislau o ato do sr. Governador do Estado, datado de 29 de agosto último, é evidente que somente a partir dessa data poderia eu constatar a irregularidade. Se antes não existia a irregularidade, como poderia eu comentar-la?

O sr. Lenoir Vargas — V. excia., permite um aparte?

O SR. ESTIVALET PIRES — Tem o aparte o nobre deputado Lenoir Vargas Ferreira.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Isto que v. excia., está trazendo a plenário, com relação a não sanção pelo sr. Irineu Bornhausen, foi assunto pacificamente aceito pela Assembléia Legislativa, que promulgou a lei sem quaisquer protestos, discussões ou controvérsias.

O sr. Laerte R. Vieira — V. excia., permite um aparte?

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia., tem o aparte.

O sr. Laerte R. Vieira — Veja v. excia., como agiu o Governador de então, sr. Irineu Bornhausen, com acôrto, pois que aquela lei independia de sanção era de origem de Câmara Municipal, e que a atual decorre de um projeto, criando o município de Santo Amare da Imperatriz, está bem claro no texto da lei.

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia., está fugindo do assunto em debate, procurando atrapalhar o orador que se encontra na tribuna.

O sr. Laerte R. Vieira — Er sei que não o conseguiria.

O SR. ESTIVALET PIRES — É preciso que se esclareça que o assunto relativo a sanção não foi objeto de discussão ou deliberação do plenário.

Somente agora, que o ato recente do atual Governador, é que me parece há necessidade, sr. presidente e nobres srs. deputados, de que o Plenário, debata o assunto e chegue a um ponto de vista firmando jurisprudência a cerca do assunto.

Constantemente, estamos apreciando leis dessa natureza, que criam novos municípios no Estado de Santa Catarina, e esta Assembléia Legislativa necessita ter um ponto de vista firmado, daí a razão porque estou procurando debater o assunto.

Afinal é de se indagar: — no entender de vv. excias., com quem está a razão, com o então Governador Irineu Bornhausen ou com o dr. Jorge Lacerda?

Eu pessoalmente, já tenho o meu ponto de vista, é que o sr. Irineu Bornhausen, apesar de leigo, em matéria constitucional está certo. No entanto, pode ser que o dr. Jorge Lacerda, brilhante cultor do direito, esteja com a razão, daí o motivo de vir à tribuna para debater a matéria.

O sr. Sebastião Neves — Eu quero pedir um aparte a v. excia., a fim de declarar que o sr. Governador do Estado, sr. Jorge Lacerda, é médico, e bacharel em direito e age, às vezes, como médico e outras, como bacharel. Neste caso, sr. deputado, agiu como médico.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Ouvi com prazer de um ilustre deputado da Frente Democrática, embora de forma indireta, a sua opinião sobre o assunto. S. excia., o sr. deputado Sebastião Neves declarou e admite, num caso de ordem jurídica, que o sr. Governador do Estado tenha agido como médico. Tãcitamente, este ilustre deputado está reconhecendo que a razão, no caso, está com o sr. Irineu Bornhausen.

**O sr. Miranda Ramos** — Eu estou muito impressionado com a explanação de v. excia. e daí indago: no entender de v. excia. esta atitude do Chefe do Poder Executivo implicou em invasão de Poder, ou delegação deste mesmo Poder?

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Acredito, na minha opinião, que o ato do atual governante do Estado, em sancionando uma lei, cuja promulgação era da competência exclusiva do Poder Legislativo, houve, não uma delegação, e sim uma invasão de poderes. Aliás, fato este também salientado, no ofício a que me referi, do então Governador Irineu Bornhausen, no qual s. excia. declarava que não desejava interferir nas atribuições dos demais Poderes, inclusive do Poder Legislativo.

**O sr. Laerte R. Vieira** — V. excia. cita o artigo 22, inciso X, da Constituição, que consta do ofício enviado pelo sr. Irineu Bornhausen a esta Assembléia Legislativa. Mas, isto é uma questão de interpretação e entendimento. Eu acho que v. excia. está trabalhando, não para discutir um erro de ordem constitucional, mas de ordem política, entrando no mérito e discutindo a criação do município de Santo Amaro da Imperatriz. Quero, nesta oportunidade, responder à interpelação de v. excia., da mesma forma que v. excia. discutiu, citando os argumentos de ordem política. O art. 52, da Constituição do Estado dá competência: "Compete ao Governador do Estado"

Quando trata das atribuições do Poder Legislativo, no capítulo 1º, da Constituição do Estado, fala-se da exclusiva competência da Assembléia. Mas a competência deve-se entender para a discussão, apreciação de resoluções ou deliberações sobre as matérias referidas e constantes nos diversos itens e artigos que se seguem neste capítulo. Discutir, deliberar, resolver matérias, é da competência exclusiva da Assembléia Legislativa. Portanto, assim foi feito, porque o município não foi criado pelo Poder Executivo.

**O sr. Laerte R. Vieira** — Foi o Executivo que se imiscuiu em problema da exclusiva competência desta Assembléia Legislativa, porque o Executivo não aprovou o ato da Câmara Municipal da Palhoça. Portanto, não ouve, absolutamente, interferência de competência e nem invasão de poder. Cada um desempenhou a sua função.

E se, para argumentar apenas, não quero discutir, era dispensável a sanção do Governador do Estado, não vejo porque essa sanção importe em delegação de poderes ou interferência indevida de um em outro poder. Quero concluir meu aparte, sr. deputado, dizendo o seguinte: Admitindo que essa sanção era dispensável, mesmo assim, em nada prejudicou a lei em seus efeitos. Eu agradeço a v. excia. o aparte longo que me concedeu.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Espero, sr. deputado, ter oportunidade de conceder mais apartes à v. excia., porque eles sempre ilustram os discursos deste modesto orador que se encontra na tribuna.

Sr. presidente, srs. deputados, não pode, e não poderá colher razão ao ilustre líder da União Democrática Nacional, S. excia., afirmou que o Chefe do Poder Executivo não teve interferência na aprovação do ato da Câmara Municipal da Palhoça. É este o argumento de v. excia. Mas, pergunto a v. excia., qual foi o ato que solenizou que deu corpo legal à criação do município?

**O sr. Laerte R. Vieira** — Foi a lei. **O SR. ESTIVALET PIRES** — Foi a lei, é claro!

**O sr. Laerte R. Vieira** — Foi a lei sancionada pelo Governador.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Então, se o Governador foi quem sancionou esta lei, logo teve interferência na aprovação do ato da Câmara Municipal de Palhoça, que manifestou sua simpatia pela criação do município de Santo Amaro da Imperatriz. Daí, não se pode fugir!

**O sr. Lenoir Vargas Ferreira** — De acordo com a argumentação feita pelo ilustre líder da UDN, não havia nenhuma inconveniência pelo fato de ter o sr. Governador sancionado a lei. Creio que houve um equívoco por parte de s. excia. Porque, a lei ou se completaria com a sanção governamental, ou se completaria com a promulgação pelo presidente da Assembléia. Se a lei se completaria, obrigatoriamente, com a sanção governamental, ela está certa, mas se se completaria com a promulgação pela Assembléia, o ato do sr. Governador do Estado é um ato nulo e de nenhum valor, e, sendo um ato nulo, não produz efeitos, e não produzindo efeitos, a lei que criou o município de Santo Amaro não poderia entrar em vigor.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Srs. deputados, vv. excias. agora vão permitir que conclua meu raciocínio. O art. 31, da Constituição do Estado, diz o seguinte: "Das matérias de competência exclusiva da Assembléia considerar-se-á, com a votação final, encerrada a elaboração da lei, que será promulgada pelo seu presidente".

Ora, vv. excias. não negam nesta Casa, que a matéria é daquelas que se enquadra na competência exclusiva da Assembléia Legislativa...

**O sr. Laerte R. Vieira** — V. excia. demonstrou que o art. 31, da Constituição do Estado...

**O sr. Miranda Ramos** — Quero observar o seguinte: Parece-me que esta Assembléia já teve duas atitudes com relação à divisão e sub-divisão territorial, competência exclusiva e aprovação de resolução. Porquanto, com relação às resoluções, criando determinados distritos do município de São Miguel do Oeste, foi promulgada a lei, ou leis por esta Assembléia.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Assim, sr. presidente, o meu objetivo era caracterizar essa controvérsia existente em face de um texto constitucional. É necessário que se firme um ponto de vista a respeito da matéria.

**O sr. Laerte R. Vieira** — Não sou avesso a que se proceda este estudo e se chegue a uma conclusão no sentido de esclarecer a maneira de agir, com referência a leis dessa natureza. Mas, vv. excias. julgam que um ato do sr. Governador do Estado, em sancionando a lei torna nulo? Absolutamente, não pode um ato do Governador do Estado anular uma deliberação tomada pela Assembléia Legislativa. Esse ato foi exatamente o de acolher esta deliberação. Acho que v. excia. sofisma quando quer chegar à conclusão de que a lei é nula ou não existe, porque existe a sanção governamental, ato que era dispensável, segundo o entendimento de v. excia.

**O sr. Lenoir Vargas Ferreira** — Eu não afirmo, em absoluto, que a lei era nula. Disse que a competência da promulgação era do Legislativo e o ato do Executivo era nulo.

Quer dizer, o ato da sanção, não a lei. De maneira que v. excia. está me atribuindo palavras que não profiri. E o que acontece? Sendo o ato de sanção nulo, a lei ainda não foi promulgada. Isto, como eu disse, dentro da hipótese do deputado Laerte Ramos Vieira.

**O sr. Osni Régis** — Não é hipótese. É o ponto de vista do exmo. sr. Governador Irineu Bornhausen.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Devo dizer que quem aventou essa hipótese, foi o ilustre líder da UDN. E eu bem compreendo porque. S.

excia., procurou tergiversar, porque estou abordando um assunto, em face de dois atos concretos, e reais. O ato do Governador Irineu Bornhausen e o ato do Governador Jorge Lacerda, atos esses iguais em gênero, número e espécie, mas que no seu procedimento divergem.

Daí a curiosidade de convidar meus colegas ao debate para que saibamos que está com a razão. É muito natural que tanto o Governador Irineu Bornhausen tenha errado, ou o Governador Jorge Lacerda, o erro e humano.

**O sr. Luiz de Souza** — Eu não desejo ir à tribuna responder ao questionário formulado por v. excia., mas quero dizer apenas o seguinte: V. excia. confessa que, somente em 29 de agosto é que deu por essa disparidade de critério?

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Efetivamente.

**O sr. Luiz de Souza** — De maneira que de 29 até 3 de dezembro, v. excia. teve tempo suficiente para estudar a matéria e vir aqui expô-la aos srs. deputados. Quero dizer a v. excia. que na minha fraca inteligência...

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Não apoiado.

**O sr. Luiz de Souza** — Talvez em 8 dias, interessado que estou também na matéria, vou ver se é possível obter o processo e estudá-lo, para depois discutí-lo, com os srs. deputados e principalmente com v. excia. Eu prometo, na oportunidade, depois de estudar, como já disse, competentemente o assunto, vir debater com v. excia. V. excia. sabe que vivendo é que se aprende e errar é humano, mas, persistir no erro e ignorância. Assim, posteriormente, virei à tribuna e terei o grande prazer de debater com v. excia. esta matéria. Desejo formular uma pergunta a v. excia.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Com todo o prazer.

**O sr. Luiz de Souza** — Qual a distinção que v. excia. faz, em "Aprovar" uma lei e "Promulgar uma lei"?

**O SR. ESTIVALET PIRES** — É natural que v. excia. formule a mim tal pergunta. Permitto-me, sr. deputado Luiz de Souza, dar de momento uma resposta que poderá, após melhor estudo, ser por mim retificada. Eu entendo, sr. deputado, que o ato de "Aprovação de uma lei" é o ato interno de ordem legislativa. Digamos que a últimação da votação. A "Promulgação" é o ato de complementação legislação que dá forma, vida e vigência à lei. Como disse a v. excia., é uma interpretação que dou de momento, sem maiores estudos, mas, depois de estudá-lo virei à esta tribuna para dizer de seu acerto.

**O sr. Luiz de Souza** — (Pede aparte) — O citado art. 22, da Constituição Estadual diz: "que é da competência exclusiva da Assembléia Legislativa "Aprovar". O art. 52, diz: que compete ao Governador do Estado "Promulgar". De forma, que me parece que está havendo uma certa controvérsia. Mas como v. excia. reconhece que a matéria é controvertida, faremos um estudo e depois de estudarmos a matéria, voltaremos a debater a mesma.

**O sr. Laerte R. Vieira** — V. excia. me permite um aparte?

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Pois não.

**O sr. Laerte R. Vieira** — V. excia. sendo um hábil e inteligente parlamentar, usou exatamente no final da sessão, da palavra, sabendo que os srs. deputados, pelo cansaço das tarefas já não atendem com aquela mesma atenção.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Tem razão v. excia. Novamente está fazendo injustiça ao orador que se encontra na tribuna. Eu apelo à Mesa, para que declare se eu estava ou não inscrito na Hora do Expediente?

E se estou discutindo a matéria à esta hora, é porque v. excia. o sabe perfeitamente. Ilustre colega nosso ocupou com assunto particular e

peço, toda a Hora do Expediente. Não é costume meu ocupar a Hora de Explicações Pessoais, para assuntos de desta natureza, peço-lhe que, neste particular, me faça justiça.

**O sr. Laerte R. Vieira** — Não posso deixar de fazer-lhe justiça, mas pensei ver na atitude de v. excia., uma habilidade.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — O que eu desejo é que se firme um ponto de vista, se iremos adotar, aquele consignado no art. 22, inciso 10, ou aquele art. 21, inciso 11, da Constituição.

**O sr. Laerte R. Vieira** — Como anteriormente já confirmei a v. excia. o projeto criando Santo Amaro da Imperatriz, diz no art. 1º:

"Art. 1º — Fica criado o município de Santo Amaro da Imperatriz, desmembrado do município de Palhoça, e constituído dos distritos da sede de Quecaba, de Anitápolis e de São Bonifácio.

Parágrafo único — A presente lei aprova a deliberação da Câmara Municipal de Palhoça, datada de 14-8-53 que indicou à Assembléia Legislativa a criação do município referido neste artigo".

No caso anterior, o projeto era oriundo da Câmara Municipal.

O atual diz taxativamente: "Cria o município de Santo Amaro. Ai é que existe a correlação da Câmara Municipal de Palhoça.

**O SR. ESTIVALET PIRES** — Mas, sr. deputado, v. excia. perdoe-me dizer, v. excia. não está argumentando com sinceridade. V. excia. está procurando confundir o orador que se encontra na tribuna. Veja v. excia. que o parágrafo único do art. 1º, do projeto é a parte essencial do próprio projeto, porque define o objetivo da lei. Diz projeto de lei no citado parágrafo: aprova a deliberação da Câmara Municipal de Palhoça, datada de 14 de agosto de 1953, que indicou à Assembléia Legislativa a criação do município de Santo Amaro. É a própria lei que determina o seu objetivo. Qual a finalidade da lei? É no texto da própria lei que vemos que ela tem por objetivo de aprovar a resolução da Câmara Municipal de Palhoça e não poderá deixar enquadrar-se no caso previsto na Constituição do Estado, em seu art. 22, inciso 1.

**O sr. Laerte R. Vieira** — V. excia. demonstra entendimento respeitável e argumenta na defesa do seu ponto de vista. Mas o que estamos dizendo e queremos discordar de v. excia., é que o objetivo da lei está expresso no art. 1º, criando o município. Há aquele parágrafo que faz referência ao ato da Câmara Municipal. Agora, falando com toda sinceridade, esta lei foi uma decorrência do ato da Câmara Municipal. V. excia., se verificar os acordos do Supremo Tribunal Federal, há de constatar em deliberação a recente representação feita por um Estado do norte, acordos que trarei a esta Casa, que o Supremo Tribunal já chegou à conclusão que a autonomia municipal não pode impedir o Estado de deliberar sobre a divisão territorial. De modo que já há um novo entendimento, até por parte do Poder Judiciário, quando julga que as Assembléias Legislativas dos Estados tem poderes para deliberar sobre a divisão territorial dos Estados, sendo desnecessária aquela autorização das Câmaras Municipais. E se o entendimento foi outro, este foi o autor do projeto. Se outro, fosse o entendimento esta reserva iria contribuir para outra decisão. Com isto estaria ressalvada esta parte.

(Continua no próximo número)